SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2665

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPO MAQUINA DE LARVAR PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ALZIRA FIGUEIREDO PARA LAVAGEM DOS LENÇÓIS E PIJAMAS CIRÚRGICOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPO MAQUINA DE LARVAR PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ALZIRA FIGUEIREDO PARA LAVAGEM DOS LENÇÓIS E PIJAMAS CIRÚRGICOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS)..
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/09/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 10 de Setembro de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativo.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B19278ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, TIPO CADEIRAS DE RODAS E MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ALZIRA FIGUEIREDO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
fornecimento de materiais permanente, tipo cadeiras de rodas e materiais eletroeletrônicos, destinados ao Hospital Municipal Alzira Figueiredo do Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descritos e especificados neste Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/09/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/09/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 10 de Setembro de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativo.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4982B38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Processo Licitatório nº 041/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá. EMPRESA: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, com o valor total de **R$ 159.572,82 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos**). **Data da assinatura: 13** de agosto de 2020. **Vigência: 12 (doze) meses. Gestor da ata:** Mosar de Melo Barbosa Filho – Prefeito Municipal. **Disponibilidade da ata:** Sala da CPL, Localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, das 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de setembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:07270C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 115-2020

Extrato de Contrato Nº 115/2020 – Processo nº 041/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal. Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 65.482,92 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**,** através da Prefeitura Municipal. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: 13 **de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de setembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3086FA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 116-2020

Extrato de Contrato Nº 116/2020 – Processo nº 041/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação. Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 81.012,35 (oitenta e um mil, doze reais e trinta e cinco centavos). Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**,** através do Fundo Municipal de Educação. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: 13 **de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de setembro de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BC3FBBDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 117-2020

Extrato de Contrato Nº 117/2020 – Processo nº 041/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 3.022,49 (três mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**,** através do Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: 13 **de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de setembro de 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:38D93DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 118-2020

Extrato de Contrato Nº 118/2020 – Processo nº 041/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020.Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**, no valor total de**R$ 10.055,06 (dez mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos). Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**,** através do Fundo Municipal de Saúde. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: 13 **de agosto de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de setembro de 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:91B4981D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 120-2020

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 120/2020 – ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020. Proc. Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇPS N° 011/2019. EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, no valor de R$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais). Objeto: O fornecimento de materiais permanentes tipo, eletroeletrônico, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I ao Edital, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data de assinatura do contrato: **13 de agosto de 2020.**

Ilha de Itamaraca/PE, 10 de setembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C5AEB3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2020 FME - Pregão Eletrônico nº 012/2020 FME. Objeto: **Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à confecção de kits de Alimentação Escolar, destinados aos alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital.** Orçamento estimativo **R$ 183.524,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**. Edital e anexos no site www.licitacoes-e.com.br. Local da sessão Av. João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, dia 23/09/2020; Horário: 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:29A363BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 059/2020. CPL. Pregão Eletrônico N° 010/2020. OBJETO: Aquisição de insumos para realização de exames com cessão gratuita de equipamento de hematologia e bioquímica através do sistema de comodato, para atender aos serviços de patologia clínica do Hospital e Maternidade de Abreu e Lima, contemplando manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, bem como os custos com o transporte de reagentes e assistência técnica 24 horas dos mesmos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 160.929,12 (Cento e sessenta mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos). Critério de julgamento: menor preço GLOBAL do lote. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 11.09.2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24.09.2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24.09.2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24.09.2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://abreuelima.pe.gov.br/portal_da_transparencia/ - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.

Abreu e Lima, 11/09/2020

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E7B614B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0027/2020. Pregão Eletrônico nº 0017/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Itens Vencidos: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 25 - 26 - 53 - 54 - 55 - 70 - 77 - 82 - 88 - 100 - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 2.682,85; Itens Vencidos: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 – 22 - 23 - 24 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 – 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 – 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 – 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - W SIQUEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 11.183.787/0001-90, pelo valor de R$ 24.658,65.

Afogados da Ingazeira, 07 de Agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1AFDE240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0027/2020. Pregão Eletrônico nº 0017/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0015 2046 – Manutenção da Sec. de Saúde; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 301 0018 2051 – Manutenção das Atividades da BLATB; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 301 0018 2066 – Manutenção das Atividades do CEO; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 301 0018 2157 – Manutenção das Atividades da BLATB – Recurso próprio; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 302 0019 2071 – Manutenção das Atividades do CAPS; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 302 0019 2159 – Manutenção das Atividades do BLMAC – Recurso próprio; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 302 0019 2195 – Manutenção das Atividades do Setor da Regulação; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 304 0021 2074 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 305 021 2077 – Manutenção das Atividades de CTA/SAE; 33 90 30 – Material de Consumo; 10 305 0021 2161 – Manutenção das Atividades de BLVGS – Recurso próprio; 33 90 30 – Material de Consumo. **Contrato nº 0071/2020**, Contratante: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 2.682,85; **Contrato nº 0072/2020**, Contratante: W SIQUEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 11.183.787/0001-90, pelo valor de R$ 24.658,65. Vigência: de 12/08/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 12 de Agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:12F87ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0031/2020. Pregão Eletrônico nº 0019/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Itens Vencidos: 2 - 3 - 6 - 10 - 12 - 15 - 20 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$ 20.030,00; Itens Vencidos: 1 - 4 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, pelo valor de R$ 15.550,00; Itens Vencidos: 16 - 17 - 18 - 22 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, pelo valor de R$ 7.530,00; Itens Vencidos: 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 14 - 19 - 21 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$ 10.162,38.

Afogados da Ingazeira, 20 de Agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:61ACE92E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público o Extrato de Contratos do Processo Licitatório nº: 0031/2020. Pregão Eletrônico nº 0019/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Dotação: 09 01 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 0018 1042 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para BLATB, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente, 10 301 0018 1087 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para BLATB – Rec. Próprio, 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente. **Contrato nº 0074/2020** - Contratante: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$ 20.030,00; **Contrato nº 0075/2020** - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, pelo valor de R$ 15.550,00; **Contrato nº 0076/2020** - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, pelo valor de R$ 7.530,00; **Contrato nº 0077/2020** - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$ 10.162,38. Vigência: de 20/08/2020 a 31/12/2020.

Afogados da Ingazeira, 20 de Agosto de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DE406A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 062/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2020**. Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para a locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), abertura efetuada em 01/09/2020. O presente processo foi considerado **FRACASSADO,** tendo em vista a inabilitação das empresas participantes**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:65AA5CA2

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 067/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2020**. Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento/recapagem de pneus **(TODAS SECRETARIAS)**. Por nenhuma empresa comparecer a presente sessão eletrônica, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:864CAFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 065/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2020**. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual aquisição de filme laser DVE, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 02/09/2020. O presente processo foi considerado **FRACASSADO,** tendo em vista a inabilitação da única empresa participante**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0AEFAE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 066/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2020**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da transcrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 02/09/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (CNPJ: 03.894.963/0001-74)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 066/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2020**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da transcrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** (CNPJ: 03.894.963/0001-74)**. Homologado em: 04/09/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:60839449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 070/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material médico hospitalar de caráter de urgência para uso de profissionais de saúde e usuários do SUS em prevenção ao Covid-19, conforme exigências das diretorias das redes de Saúde e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 09/09/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 32.651.599/0001-10)** no item 08**; FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 24.994.990/0001-99)** nos itens 01 e 09; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 06.132.785/0001-32)** nos itens 05-a, 06 e 11; **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos (CNPJ: 03.894.963/0001-74)** no item 05 **e VESTSEG - SOLUCOES EM VESTIMENTAS PROFISSIONAIS LTDA (CNPJ: 31.863.595/0001-32)** no item 12 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **Os itens 02, 03, 04, 07 e 10 serão licitados em outra oportunidade.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 070/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material médico hospitalar de caráter de urgência para uso de profissionais de saúde e usuários do SUS em prevenção ao Covid-19, conforme exigências das diretorias das redes de Saúde e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 32.651.599/0001-10)**; FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 24.994.990/0001-99); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ: 06.132.785/0001-32); **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos** (CNPJ: 03.894.963/0001-74) **e VESTSEG - SOLUCOES EM VESTIMENTAS PROFISSIONAIS LTDA** (CNPJ: 31.863.595/0001-32)**. Homologado em: 10/09/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:049D3569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE ADIAMENTO E SUSPENSÃO SINE DIE DA SESSÃO PROCESSO Nº 026/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

AVISO DE ADIAMENTO E SUSPENSÃO SINE DIE DA SESSÃO ***PROCESSO Nº 026/2020*, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**

A Equipe de Pregão, vem informar o adiamento e a suspensão SINE DIE da sessão inaugural do ***PROCESSO Nº 026/2020***, **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Agrestina. Informações adicionais: Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, deverá ser feito através e-mail: licitacaopma@outlook.com e no setor de Licitações nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede do Centro Administrativo da PREFEITURA AGRESTINA/PE, localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Bairro Centro, Agrestina/PE ou pelo telefone (81) 99739-5487.

Agrestina-PE, 10 de setembro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6381B204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1887/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Fixa os subsídios dos vereadores do Município da Água Preta – PE, para a legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA- PE, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, FAÇO SABER que **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**, APROVOU a presente Lei de iniciativa do Poder Legislativo, e eu SANCIONO, nos seguintes termos:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município da Água Preta, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2021 e termina em dezembro de 2024, será de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos noventa e seis reais) mensais, desde que haja disponibilidade financeira e respeitado o limite com a folha de pagamento.
Parágrafo único: Caso os limites estabelecidos no art. 29 e § 1 °, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988, para o comprometimento de despesas com a folha de pagamento da Câmara, sejam extrapolados, os subsídios estipulados no *caput* serão reduzidos, para adequação.

Art. 2º. O valor dos subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar os limites constantes do inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal, correspondentes aos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º. Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:
I – Individualmente para cada vereador a remuneração do Prefeito Municipal, conforme inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da Receita Municipal, conforme inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal; e

III – Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, conforme § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º. Ao Presidente da Câmara será concedida uma verba de natureza indenizatória, equivalente a 100% (cem por cento) do subsídio efetivamente pago, pelo exercício das atribuições relativas à representação do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único: O valor da representação não excederá o valor do subsídio fixado para o Vereador.

Art. 5º. As verbas de caráter indenizatórias, para ressarcir eventuais despesas que os vereadores tenham, como diárias a serviço da Câmara

e em missão oficial, não se enquadram no conceito de remuneração, excluindo-se do cômputo dos limites remuneratórios, conforme expressa previsão do § 11 do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º. Na convocação dos membros da Câmara Municipal durante os recessos legislativos regimentalmente previstos, é vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da convocação, mesmo que seja feita à requerimento do Poder Executivo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DCBF7817

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 41/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto Executivo Municipal n.º 12/2020, restabelecendo o pagamento de gratificações, férias, licenças prêmios, diárias, ajuda de custo, difícil acesso, gratificação por representação indenizatória e outras verbas indenizatórias, e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO que a Pandemia do COVID-19, denominado novo coronavírus (SARS-COV-2) vem diminuindo substancialmente;

CONSIDERANDO que a capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 vem em queda diária em nossa região;

CONSIDERANDO que o Município vem se recuperando substancialmente da queda de arrecadação provocada com a Pandemia do COVID-19 e, diante das medidas de contenção administrativamente adotadas no inicio da Pandemia, o que resultou num equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se retomar o pagamento de algumas das verbas elencadas no Decreto n.º 12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de alguns servidores que não estão diretamente ligadas ao combate ao Covid-19, necessitarem do recebimento das verbas ali elencadas;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de pagamento de algumas dessas verbas a alguns servidores que estejam em exercício de funções e que necessitem recebê-las;

DECRETA:

Art. 1º - A Suspensão dos efeitos do Decreto Executivo Municipal n.º 12/2020 de 07 de abril de 2020, tendo em vista os considerando acima elencados.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto Executivo Municipal n.º 12/2020 de 07 de abril de 2020, bem como, todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e os seus efeitos apartir de 1º de setembro de 20209.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CBC6FF10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 007/2020/PMA

-Processo Nº: 004/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2020/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 783.650,00 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,27 (vinte e sete centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 31 de Julho de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AE20E1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 001/2020/FMAS

-Processo Nº: 001/2020/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.

-Valor Contratado: R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,27 (vinte e sete centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 31 de Julho de 2020.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:33934D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,27 (vinte e sete centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Alagoinha - PE, 31 de Julho de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5538F4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020/FMAS

-Processo Nº: 002/2020/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 002/2020/FMAS.
-Contratado: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
-CNPJ/MF nº 11.270.945/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 380.512,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Alagoinha - PE, 31 de Agosto de 2020.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:23338359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 019/2019/FMS

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 019/2019/FMS.
-Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ Nº 00.956.869/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 318.572,45 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 11, 15, 17, 20, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 74, 76, 79, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 115, 117, 119, 122, 124, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 143, 145, 146, 147, 151, 153, 157, 160, 166, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 195, 198, 200, 201, 204, 206, 208, 212, 214, 226, 231, 236, 245, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272 e 273.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 17, 187, 188, 189, 190 e 192.

Alagoinha - PE, 17 de Agosto de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7EDADB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020

Reforça dotações do Crédito Extraordinário aberto pelo decreto nº 035 de 15 de julho de 2020, anula parcialmente dotações do mesmo crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 § 3º, daLei Orgânicado Município de Angelim, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº012, de 02 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde

no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde que em seu Art. 3º dispõe que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a **atenção primária** e **especializada**, a **vigilância em saúde**, a **assistência farmacêutica**, a **aquisição de suprimentos**, **insumos e produtos hospitalares**, **o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção** pelo novo coronavírus - COVID 19.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes no crédito adicional extraordinário aberto pelo decreto nº 035, de 15 de julho de 2020, destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
103051005 – Vigilância em Saúde		
103051005.2434.0000	Ações de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 (Portaria 1.666/2020 MS e Emendas)	**R$ 26.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... *Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 26.000,00
TOTAL.....		**R$ 26.000,00**

Art. 2º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação de dotações constantes no crédito extraordinário aberto pelo decreto nº 035, de 15 de julho de 2020, abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – SAÚDE		
10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
103051005 – Vigilância em Saúde		
103051005.2434.0000	Ações de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 (Portaria 1.666/2020 MS e Emendas)	**R$ 26.000,00**
3.3	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo..... *Recursos Transferidos Pelo SUS (Portaria 1.666/2020)*	R$ 26.000,00
TOTAL.....		**R$ 26.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim, 09 de setembro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5A3B44C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 025/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 031/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 025/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 025/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 031/2020. OBJETO: Contratação de empesa para aquisição de uma unidade móvel de saúde/ambulância tipo UTI, para a zona rural e urbana com o objetivo de atender toda a rede de atenção à saúde, no município de Arcoverde, dois veículos de 07 (sete) lugares para o atendimento dos pacientes em viagens de rotina para municípios vizinhos bem como a aquisição de uma motocicleta potência mínima 160 cilindradas, com partida elétrica, ano e modelo 2020 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Arcoverde-PE, de acordo com emenda parlamentar do Ministério da Saúde. Valor estimado global R$ 449,079,99 (Quatrocentos e quarenta e nove mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Abertura: 29/09/2020, às 11 (Onze) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 834571 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 10 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:466CCDEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA– PE

PROCESSO FMSB Nº 011/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 005/2020. Licitação pelo www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19. Edital Simplificado Lei 13.979/2020 sob a MP Nº 926 DE 2020.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 33.330.526/0001-99**,** vencedora dos itens **(01, 02, 10)**, com o **valor Global de R$ 8.627,50 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.187.827/0001-03**,** vencedora dos itens **(08, 11)** com o **valor Global de R$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS ME**, CNPJ nº 32.407.715/0001-50**,** vencedora dos itens **(03, 09, 12, 13)** com o **valor Global de R$ 73.655,20 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); T A – INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA ME**, CNPJ nº 35.927.779/0001-70**,** vencedora do item **(07)** com o **valor Global de R$ 10.158,50 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Os itens **(04, 05, 06),** foram considerados **DESERTOS.** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 07:00 às 13:00 horas.

Betânia, 10/09/2020.

CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:461E0363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis de origem animal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, localizado na Rua Mizael Galindo, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** do Edital. **Contratada: J CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.876.528/0001-88, com sede na Av. Major Aprígio da Fonseca, nº 565, Anexo I, São Sebastião, CEP: 55.660-000, na cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 053/2020**. **Valor Global: R$ 29.491,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 28, 30, 31, 42, 49, 51, 52, 53, 66, 68 e 74,** do Processo Licitatório; **e Contratada: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.762.625/0001-16, com sede na Rua Venceslau Brás, nº 16, São José, CEP: 55.295-370, na cidade de Garanhuns/PE. **Contrato nº 054/2020**. **Valor Global: R$ 24.658,78 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).** Destarte o referido valor total corresponde à soma dos valores totais dos itens constantes dos **ITENS 11, 15, 16, 21, 40, 41, 43, 47, 54, 57, 65, 69 e 71** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 030/2020. **Vigência:** Termo Inicial a data da sua assinatura e Termo Final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

BONITO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA MELO
Gestor do FMS de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:028B7C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 043/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DECRETANDO, TEMPORARIAMENTE, A SUSPENSÃO DO PONTO ELETRÔNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;
CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença.
DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO a partir do dia 10 DE SETEMBRO DE 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), o registro de frequência de servidores públicos por meio de coletor biométrico (leitor de impressões digitais), até enquanto perdurar o Estado de Emergência por conta da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no município de Brejão/PE.
Paragrafo Único - Em face da presente suspensão da utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, deve ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º - Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, respeitada a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local e de caráter supletivo ao presente Decreto.
Art. 3º - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brejão-PE, 09 de Setembro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1FDFA386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA POR VIDEO CONFERÊNCIA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2020 LINK: MEET.GOOGLE.COM/WJJ-RZGG-KOP

O MUNICÍPIO DE BREJINHO (PE), por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, que **no dia 15 de setembro de 2020,às 09:00 horas,**na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho PE, realizará através de **videoconferência**, a sessão referente a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2020, regida pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de

pavimentação de vias públicas no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia**.** Valor orçado em R$ 419.389,94, sob regime de empreitada por preço global. Link para acesso: meet.google.com/wjj-rzgg-kop. Maiores informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156,

Brejinho/PE, 10/09/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES,
Pregoeiro Oficial. (*)(**)(***)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:30EF2793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE AVISO DE LICITAÇÃO SESSÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2028/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 2001/2020. Serviço. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva das academias de saúde localizadas na Rua 20 de Dezembro/Antônio Alves de Lima próximo ao Hospital, e Rua José de Assis Bonfim próximo a Creche, conforme Projeto Básico de Engenharia. VALOR: R$ 137.813,73. LOCAL PARA O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DATA LIMITE: Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, CEP º 56.740-000, Brejinho/PE, Data limite: 28/09/2020. Recebimento dos envelopes Propostas de Preços até 12:00. Após o recebimento dos Envelopes Proposta de Preços, será informado a data e o link para sessão por vídeo conferência, anexos e outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156,

Brejinho/PE, 10/09/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES,
Pregoeiro Oficial. (*)(**)(***)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:729A0991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 036/2020. Comissão: CPL. **PREGÃO ELETRÔNICOnº 009/2020 –**Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.:Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R$529.426,25 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais vinte e cinco centavos).**Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, o início do acolhimento das propostas será a partir do dia 11 de Setembro de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 24 de Setembro de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 24 de Setembro de 2020, Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, https://www.brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 09 de Setembro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5F336775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N °050/2020, 09 DE SETEMBRO DE 2020

"Nomeia Servidor MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS, para o cargo de Auxiliar de Manutenção – Eletricista, Encanador, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6BF56E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 011/FMS/2018, **Processo Administrativo n**° 125/FMS/2018, **Processo Licitatório n**° 062/FMS/2018, **Dispensa n**° 002/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 04 de junho de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual de R$ 20.700,60. **Locador**: **ELIANDRO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 020.251.264-92, **Valor Total:** R$ 20.700,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C5E383F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 001/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 277/FMS/2019, **Processo Licitatório n**° 051/FMS/2019, **Pregão**

Eletrônico n° 018/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **MCP REFEIÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.088.039/0001-99, com sede na Avenida Doutor Júlio Maranhão, 1210, Jaboatão dos Guararapes/PE, **Valor Total:** R$ 13.129.005,03, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:ABE7E7FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 017/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 265/2019, **Processo Licitatório n**° 050/FMS/2019, **Dispensa n**° 007/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais um período de 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de agosto de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual, totalizando um valor de R$ 36.697,12. **Locador**: **KLAUBER KLEN BARROS,** inscrito no CPF/MF sob o n° 921.451.074-00, **Valor Total:** R$ 36.697,12, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D1E89930

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 337/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando o Processo nº 14.021 - SEARH de 14/08/2020, Requerimento de Desincompatibilização da servidora AGRINARIA MADALENA DA CONCEIÇAO e Declaração de Pré-Candidatura – PSL de 12/08/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, AGRINARIA MADALENA DA CONCEIÇAO** mat. **nº 6344,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CD794341

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/CABOPREV/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/CABOPREV/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/CABOPREV/2020. Objeto:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE VALOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, a ser realizada pela empresa **O J DA SILVA JUNIOR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM CONCRETAGEM E LIMPEZAS DE FACHADAS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.059.425/0001-37. **Valor Total:**R$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). **Fundamento legal:** inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B85D9F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMCSA-SME-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo**: Nº 192/2020- **Processo Licitatório**: **062/PMCSA-SME/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	M2	100.000

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:

1-W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME– CNPJ Nº 08.027.076/0001-12 **Item: 1** pelo valor total de R$ 19.900,00.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1D4AC80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 064/PMCSA-SMCRSP/2017, **Processo Administrativo n°** 213/PMCSA-SMCRSP/2017, **Dispensa n°** 010/PMCSA-SMCRSP/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais um período de 12 meses, passando seu termo final para o dia 25 de agosto de 2021, juntamente com o reajuste de valor no percentual de 2,31%, totalizando um valor de R$ 19.823,16. **Locador**: **RUBENS EPITÁCIO DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 046.064.124-70, **Valor Total:** R$ 19.823,16, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:524FEA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9° Termo Aditivo ao Contrato n°** 085/PMCSA-SMCRSP/2017, **Processo n°** 160/PMCSA-SMCRSP/2017, **Concorrência n°** 005/PMCSA-SMCRSP/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem majoração de recursos financeiros. **Empresa**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, n° 3429, **Valor Total:** R$ 14.468.389,28, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:257094A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º009/2020; CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº002/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Contratação para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de agosto a dezembro do ano de 2020, relativo à distribuição de Kit de Alimentação Escolar, como forma de contingência dos efeitos causados pela Pandemia (Covid-19), bem como merenda escolar com a volta das aulas presenciais. PRODUTORES CREDENCIADOS: LUIZA GOMES FAUSTINO, portadora da DAP nº SDW059952210434220120095 3, residente Sítio José Jerônimo, 480 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, inscrita no CPF nº717.771.484-72, com o valor de R$22.816,00 (vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais) para o item 01; e JOSÉ ALMEIDA BARROS NETO, portador da DAP nº SDW059950781434020320095 1, residente Rua 15 de Novembro, 55 – Vila Cabanas – Cachoeirinha-PE, inscrito no CPF nº 599.507.814-34, com o valor de R$20.813,40 (vinte mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos) para o item 02.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO dos agricultores acima credenciados, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 10 de setembro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FF696720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECAPEAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU), CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 017/2015 DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM (LOTE I) E IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (LOTE II) E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA À RUA DIONÍSIO TITO DE BARROS, Nº 50 CENTRO JUPI PE, INSCRITA NO CNPJ: 05.545.366/0001-60, O QUAL APRESENTOU OS SEGUINTES VALORES: **LOTE I R$ 928.985,69** E **LOTE II R$ 1.553.887,04**.

Caetés, 10 de Setembro de 2020.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:43AAF57E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2020. REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamentado no *artigo 65, inciso II, alínea "d", art. 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.*

LOTES	PRODUTO	UNID	P. UNIT.
6	ALCOOL ETILICO	FRASCO 1000ML	R$ 7,17
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. TAMANHO: GRANDE	CAIXA 100 UND	R$ 41,50
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. TAMANHO EXTRAPEQUENO	CAIXA 100 UND	R$ 37,98
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. TAMANHO: PEQUENO	CAIXA 100UND	R$ 39,08
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. TAMANHO: MÉDIO	CAIXA 100UND	R$ 42,18

Contratada: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP – CNPJ: 00.956.869/0001-04.

Caetés, 06 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:322330F6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2020. REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamentado no *artigo 65, inciso II, alínea "d", art. 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.*

LOTES	PRODUTO	UNID	P. UNIT.
14 e 15	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	Caixa	R$ 146,00

Contratada: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.764.610/0001-55.

Caetés, 09 de Setembro de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:35D09FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020,** tipo MENOR PREÇO , que teve por objeto **a aquisição de materiais de consumo permanente objetivando aumentar a capacidade de atendimento do CREAS, uma vez que em razão da Pandemia causada pelo COVID19 ocorreu um aumento no número de famílias e indivíduos que tiveram sua vulnerabilidade social acentuada além de uma majoração no número de cadastros a serem realizados pela equipe técnica, bem como estratégias diferentes objetivando manter o acompanhamento das famílias/indivíduos respeitado o isolamento social, motivo pelo qual necessitam de uma maior estrutura de trabalho para a equipe de referência da Assistência Social, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital),** constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatários: PRIME 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.957.607/0001-80, vencedora nos itens/lotes: 05 no Valor global –** R$ 3.870,00 **(TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS); C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99, vencedora nos itens/lotes: 01,03,06,07, no valor global : R$ 61.954,94 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Camaragibe, 10 de SETEMBRO de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2B9E809B

FUNDAÇÃO DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA O COMITÊ GESTOR LEI ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

A COMISSÃO ELEITORAL, homologa e torna público o resultado FINAL das eleições dos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos advindos da Lei nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

1.Artes Cênicas - DANILO CARIAS DO NASCIMENTO

2. Artes Plásticas – JEFFERSON LOPES DOS SANTOS

3. Música – IVSON MONTEIRO BORGES

4. Áudiovisual – JOÃO HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO

5. Cultura Popular- CARLI LIMA

6. Literatura – DIEGO HENRIQUE ALMEIDA PERNAMBUCO

7. Patrimônio – SUZANA DO NASCIMENTO VEIGA

Camaragibe, 10 de setembro de 2020.

Comitê Eleitoral

PRAZERES BARROS
Presidente

FELICIANO FÉLIX
Comissão

FABIANA BEZERRA
Comissão

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:D364FEC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 10 SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de

Vereadores aprovou em sessão extraordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Extraordinária e Temporária de Combate à COVID-19, aos servidores profissionais de saúde da administração pública municipal, durante o período de enfrentamento da pandemia.

Art. 2º. A Gratificação Temporária de Combate à COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º. A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 4º. Os servidores da saúde receberão a gratificação mensal descrita no caput do art. 1º de Lei, através do adicional de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração percebida pelo servidor profissional da saúde, independentemente de carga horária.

Art. 5º. Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta Lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Art. 6º. A Gratificação Extraordinária e Temporária de Combate à COVID-19 incidirá apenas nas remunerações dos servidores profissionais de saúde da Administração Pública Municipal que estejam atuando diretamente no enfrentamento à COVID-19.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:BE188139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTO GERAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS DIVERSOS, FILME DE RX E REVEADOR, MATERIAIS DESCARTÁVEIS LÂMINA FOSCA E FRASCO DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CPNJ 22.552.766/0001-11, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.358.792,45; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29.775.313/0001-01, vencedora dos lotes 01, 07, 09, 17, 19, 21, 23 e 24, perfazendo a importância global o valor de R$ 426.229,23; DROGAFONTE LTDA, CPNJ 08.778.201/0001-26, vencedora dos lotes 02, 08, 20 e 22, perfazendo a importância global o valor de R$ 614.180,66; Os lote 06 e 10 foram declarados fracassados. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/09/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:BB24FD15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 033/2020, Pregão Eletrônico 006/2020, que ocorreu no dia 10 de setembro de 2020, às 09: 00 horas, para o Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(DIESEL S-10) DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo o seguinte: a Empresa CEDRODIESEL COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.212.647/0001-26 sagrou-se vencedora junto ao Item Único pelo Valor Unitário de R$ 3,90(três reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de **R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais).** Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, pelo telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 10 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:715938D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que tendo em vista o Recurso interposto pela Empresa **VL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **32.710.8808/0001-86**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para contrarrazões, conforme disposto no art.109, inciso I, § 3º da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 10 de setembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C9E80747

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Ficam as Empresas: **DIEGO F DA SILVA**, CNPJ Nº **19.462.221/0001-00**; **ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **26.764.610/0001-55**; **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº

32.653.386/0001-27; **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **08.370.039/0001-02**; **CARLOS G A DANTAS**, CNPJ Nº **30.958.204/0001-09**; **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº **20.693.777/0001-96**; **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, CNPJ Nº **13.344.533/0001-32**; **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ Nº **30.743.270/0001-53** e **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP**, CNPJ Nº **02.762.625/0001-16**, sucessivamente terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona, décima e décima primeira colocadas devidamente notificadas para informar através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** se possuem interesse em fornecer os itens do primeiro colocado ora desclassificado, nas mesmas condições ofertadas. Será respeitada de forma sucessiva a ordem classificatória do certame.

Chã Grande-PE, 10 de setembro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:00DFA343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2020–FMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 022/2020, aprovado pelo Parecer de lavra da Procuradoria Municipal, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo Art. 24 inciso IV, da Lei de Licitações e Lei 8666/93 e Lei nº 13. 979/20, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa **GRAFICA FONSECA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.513.512/0001-63, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos destinadas à atenção básica e as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Cumaru/PE, visando as ações de enfrentamento ao novo Corona Vírus pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Cumaru/PE., em caráter emergencial, valor total somado R$ 35.285,00

Cumaru, 10 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:A5AD895F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:J BENEVIDES DA SILVA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.696.801/0001-36, com endereço na Rua José Pereira de Siqueira, nº 200, Centro, Jupi/PE, CEP 55395-000, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no início da execução das obras objeto do Processo Licitatório nº 21/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, OBJETO DO CONVÊNIO 895620/2019- SUDENE".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em **06/08/2020**, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado, objeto do Convênio 895620/2019-SUDENE, no valor total de R$768.544,28(setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para execução da obra**,** até a presente data as obras não foram iniciadas.

A Ordem de Serviço foi assinada em 12/08 e mesmo diante de diversas tentativas de contato para obter informações acerca do atraso no início das obras, a NOTIFICADA não forneceu qualquer resposta à NOTIFICANTE.

Nesse contexto, é necessário frisar referida obra é financiada por ações da União Federal, através da SUDENE, impondo-se a obediência aos prazos estipulados, e ao cronograma estabelecido, onde o não atendimento pode resultar no cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5(cinco) dias, INICIE A OBRAS, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Cumaru, 10 de setembro de 2020.

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:468EA172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Atraso na entrega das placas para sinalização compradas pelo município de Cumaru/PE

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA:RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME , inscrita no CNPJ sob nº 19.744.104/0001-39, com endereço na Avenida Maranhão, 910- Sala 104, Bairro dos Estados, João Pessoa/PE, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no início da execução das obras objeto do Processo Licitatório nº 22/2020, Pregão Eletrônico nº

002/2020, Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELÍPADOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE".

Senhor Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em **06/08/2020**, esta edilidade homologou e adjudicou o Processo Licitatório epigrafado, no valor total de R$304.000,00(trezentos e quatro mil reais).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso em obedecer estritamente as normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para execução da obra**,** até a presente data as obras não foram iniciadas.

A Ordem de Serviço foi assinada em 12/08/2020 e mesmo diante de diversas tentativas de contato para obter informações acerca do atraso no início das obras, a NOTIFICADA não forneceu qualquer resposta à NOTIFICANTE.

Nesse contexto, é necessário frisar que referida obra é financiada por recursos públicos impondo-se a obediência aos prazos estipulados, e ao cronograma estabelecido, onde o não atendimento pode resultar em ações de responsabilização dos gestores públicos.

Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE, vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que, no prazo de 5(cinco) dias, INICIE A OBRAS, na forma estabelecida,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Cumaru, 09 de setembro de 2020.

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:B82AA58C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 048/2020. FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 048/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 012/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para aquisição de material permanente e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$308.627,62.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/09/2020 às 08:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. .

Custodia, 10/09/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6E23CD19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00010/2020.
PROCESSO Nº: 00004/2020. CPL. CONVITE Nº 00001/2020

Contrato Nº: 00010/2020. Processo Nº: 00004/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Construção de 01 (uma) Lavanderia e Reforma do Bloco Cirúrgico e outras dependências no Hospital Municipal Josefa Eusébia da Rocha, no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.1048.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Hospitalares 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratado: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00. Valor R$243.828,93. Vigência: de 28/02/2020 a 26/08/2020.

Feira Nova, 28/02/2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8C21C455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria 0000014/2020

Documento nº 000009/2020

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 10 de Setembro de 2020

EDNA ERUNDINO DO NASCIMENTO

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a(o) servidor(a) EDNA ERUNDINO DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 3.482.975, SDS/PE, e do CPF/MF nº 011.067.134-19, Efetivo(a), no cargo Mensageira, Nível AD-01, Matrícula 86-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educacão do Municipio de Ferreiros, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 1º da Emenda Constitucional 70 de 29 de março de 2012, Artigo 13, §§ 1° e 2°, incisos II e § 3°, Lei Municipal nº 0712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP nº 000001/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Neste ato revoga- se a portaria 000002/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:120B4031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 015/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de computadores e todos os seus acessórios destinado a secretaria de educação do município de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 15.644,95 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).,** Início do acolhimento das propostas: 14/09/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/09/2020 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 24/09/2020, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 10/08/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:060BA46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-FMS
Processo licitatório:Nº 004/2020;
Pregão Presencial:Nº 004/2020;
Objeto: Aumento de quantitativo;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta;
Contratada:ULTAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 21.596.736/0001-34;
Valor do aditivo:R$ 26.073,17 (vinte mil setenta e três reais e dezessete centavos);
Data Aditivo:10/09/2020.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:26DD9998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Processo nº 011/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2020. Obras. Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA PADRE CÍCERO, NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO COMPLEMENTO DA RUA SÃO JOÃO BATISTA, NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA DO LAVAJATO, POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE; IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA PROJETADA A, NO POVOADO DE PATOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ PEDRO DE SOUZA (RUA DE DONA HERCÍLIA) NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA OLARIA NA CIDADE DE FREI MIGUELINHO, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, recurso de Emenda Parlamentar e do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Valor máximo aceitável R$ 856.955,65. Data e local da Sessão de Abertura: 28/09/2020 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 10 de Setembro de 2020

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:D632A3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO LICITATÓRIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020 DISPENSA N.º 001/2020

Reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações para a contratação direta com o senhor Miguel Farias de Aguiar, para Aquisição de um Terreno Urbano, com a área total de 2.026,42 m2, localizado no distrito de Lagoa de João Carlos, Município de Frei Miguelinho - PE, destinado a ampliação do Cemitério local, pelo preço total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Frei Miguelinho, em 09 de setembro de 2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C2F96B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kenedy, 275, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal sra. ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA, Vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO relacionados ao pregão presencial nº 011/2018, contrato 018/2018, firmados com a empresa F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 19 de maio nº 140, sala 01, 1º andar, centro, Lajedo-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.414/0001-00, representada neste ato pelo titular Fábio Barros Perreira, Diante da deliberação Cautelar expedida monocraticamente nos autos do processo TC nº 2051688-5: RESOLVE:

ART. 1º - Rescindir unilateralmente o contrato nº 018/2018, decorrente do pregão presencial 011/2018, para serviços de locação de veículos com a Empresa qualificada acima, em razão de descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
ART. 2º - No tocante as sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, apresente manifestação acerca desta, nos moldes estabelecidos no art. 78, § único da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, c/c 79, I da Lei Federal nº 8666/93 e no art. 476, do CC/02.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato em veículo de divulgação do Município.

Frei Miguelinho, 09 de setembro de 2020

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:EAD92925

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kenedy, 275, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal sra. ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA, Vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO relacionados ao pregão presencial nº 011/2018, contrato 018/2018, firmados com a empresa I F OLIVEIRA GUILHERME-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Padre Miguel, nº 023, neves, Jucati-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, representada neste ato pelo titular Ivo Fernando Oliveira Guilherme, Diante da deliberação Cautelar expedida monocraticamente nos autos do processo TC nº 2051688-5:

RESOLVE:

ART. 1º - Rescindir unilateralmente os contratos nº 088/2017 e 112/2017, decorrentes dos pregõesnº006/2017 e 015/2017, para serviços de locação de veículos com a Empresa qualificada acima, em razão de descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

ART. 2º - No tocante as sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, apresente manifestação acerca desta, nos moldes estabelecidos no art. 78, § único da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, c/c 79, I da Lei Federal nº 8666/93 e no art. 476, do CC/02.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato em veículo de divulgação do Município.

Frei Miguelinho, 09 de setembro de 2020

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7CF8EB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PL Nº 025/2020
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO – COTA RESERVADA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
Trata-se do pedido de desistência formulado pela empresa "**TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.743.270/0001-53, referente ao processo licitatório para aquisição de Cestas básicas, utilizando como fundamento a elevação dos preços dos itens que compõe a cesta básica, dessa forma, fica a referida empresa Advertida para não mais ofertar lances em certames que não possa cumpri-los. Na oportunidade, fica notificada a empresa **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634/0001-39, segunda colocada nos autos, para informar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas através do e-mail cpl.pref.gameleira@gmail.com se tem interesses em fornecer o(s) itens da primeira colocada nas mesmas condições ofertadas.

Gameleira/PE, 08 de setembro de 2020.

Publique-se.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:976927AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0232/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Concede férias a servidor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de gozo de férias do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** para o período de 08 a 22 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **08 a 22 de setembro de 2020**, referente ao período aquisitivo 25.03.2019 a 24.03.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4A3F553

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0233/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Concede férias a servidor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de gozo de férias do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** para o período de 08 a 17 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescente ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **08 a 17 de setembro de 2020**, referente ao período aquisitivo 09.09.2018 a 08.09.2019, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48C7C354

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0234/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Atribui responsabilidade a Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, nomeado para Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas, e responsável pela Secretaria de Finanças da AESGA, encontra-se gozando 15 (quinze) dias de férias no período de 08 a 22 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades dos departamentos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, designado para a função de confiança de Tesoureiro, a responsabilidade de assumir cumulativamente as funções de Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas e de Secretário de Finanças da AESGA, durante a ausência do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** sem gerar ônus para a administração.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 23 de setembro de 2020.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65DAA379

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORDEM DE RETOMADA DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2016
CONCORRÊNCIA N° 014/2016
CONTRATO Nº 075/2016 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 11.574.829/0001-14

OBJETO: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

OBS.: ORDEM DE RETOMADA DE OBRA

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A181D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 048/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS

Processo Nº: 048/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO NACIONAL (***CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS***), CONFORME **PROPOSTA MS 1146073900/1190–03** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudicação do objeto Nº 00006/2020, da seguinte maneira: Item 1: Linck & Lagemann Consultoria e Gestao Empresarial Ltda. CNPJ: 31.748.956/0001-08, pelo valor de R$9.200,00.

Granito, 09/09/2020.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO.
Secretária de Saude

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B10A4A47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00047/2020. PROCESSO Nº: 048/2020 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS

Contrato Nº: 00047/2020. Processo Nº: 048/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO NACIONAL (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS), CONFORME PROPOSTA MS 1146073900/1190–03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 10 305 1002 1863 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE recurso da proposta 1146073900/1190–03. Contratado: Linck & Lagemann Consultoria e Gestao Empresarial Ltda. CNPJ: 31.748.956/0001-08. Valor R$9.200,00. Vigência: de 10/09/2020 a 10/09/2021.

Granito, 10/09/2020.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO.
Secretária de Saude.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7008F3B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 053/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020 DE MATERIAL ODONTOLOGICO E DE RAIO-X

O Município de Granito, torna público o Processo Nº: 053/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Natureza: Compras. Obj: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICOE DE RAIO-X PARA ATENÇÃO BÁSICAE HOSPITAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor Máximo R$ 193.999,32 Data e Local da Sessão de Abertura: 24/09/2020 às 09:00h. no site www.licitanet.com.br

Granito-PE, 10 de Setembro de 2020

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0084BFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SRP Nº: 054/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2020 DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

O Município de Granito, torna público o Processo Nº: 054/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2020. Natureza: Compras. Obj: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA MUNICIPIO Valor Máximo R$ 176.180,60 Data e Local da Sessão de Abertura: 25/09/2020 às 09:00h. no site www.licitanet.com.br.

GRANITO-PE 10 de Setembro de 2020.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:07194022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Ibimirim - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório nº 019/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020, Nesse sentido, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica anulado o Pregão Eletrônico supramencionado que tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos e materiais penso e descartáveis, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Ibimirim, 09 de Setembro de 2020

JOSÉ NILTON DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1717E7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2020–CPL – Pregão Eletrônico nº 009/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de medicamentos hospitalares e materiais penso e descartáveis, incluindo testes rápidos para Covid-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 469.062,74. Data/horário de início da sessão de disputa: 24/09/2020, às 09:00 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 10 de Setembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:260C51ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 249/2020

PORTARIA GP Nº 249/ 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração datado de 28 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO a Sra. **ANA CLAUDIA ARANDAS JUSTINO,** matr. 1284-0, portadora do RG nº 7.928.805 - SDS/PE e CPF nº 066.719.244-14 do cargo COMISSIONADO de **Assessor (a) Executivo (a)**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba Em, 01 de Setembro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:2024BAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2020 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 005/2020 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005-A/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, POR LOTE DISCRIMINADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES, BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACEITE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARASSU E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. TENDO COMO FUNDAMENTO A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL N° 8.742/93), PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLANO DE AÇÃO APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19.** Contratada: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79.**Valor do Contrato: **R$ 63.592,95** (Sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100**, Projeto Atividade:** 2.079, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30**, Fonte:** 02.311. **Vigência:**06 (seis) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8FCDEF77

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2020 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 005/2020 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, POR LOTE DISCRIMINADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES, BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACEITE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARASSU E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. TENDO COMO FUNDAMENTO A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL N° 8.742/93), PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLANO DE AÇÃO APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19.** Contratada: **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 08.695.774/0001-96**. Valor do Contrato: **R$ 73.600,00** (Setenta e três mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100**, Projeto Atividade:** 2.079, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39**, Fonte:** 02.311. **Vigência:**06 (seis) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2690E765

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – ADESÃO 003/2020 – CPLIII.

Objeto: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – SEDESH**. Contratada: **RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.925.938/0001-79.** Valor do Contrato: **R$ 18.444,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100**, Projeto Atividade:** 2.073, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30**, Fonte:** 01.001/02.311. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:AB89793E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – ADESÃO 004/2020 – CPLIII.

Objeto: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE HORTIFRUTTI GRANJEIROS, DESTINADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – SEDESH**. Contratada: **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 07.928.776/0001-15**. Valor do Contrato: **R$ 91.713,00** (Noventa e um mil, setecentos e treze reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100**, Projeto Atividade:** 2.073, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30**, Fonte:** 01.001/02.311. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5DA7AE2A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº 120/2020) AO CONTRATO Nº 144/2020 –ATRAVÉS DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 011/2020.

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25%, que correspondera o **Valor total de R$ 515.362,50 (Quinhentos e quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a notas de empenho Nº 2190/000, Nº 2194/000, Nº 2196/000 e Nº 2195/000. Com o intuito de dar continuidade a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 40.500 (quarenta mil e quinhentos), KITs DE ALIMENTOS E LIMPEZA PARA SEREM DISTRIBUÍDAS MENSALMENTE, 13.500 (treze mil e quinhentos), PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE DECORRENTE DE SUSPENSÃO DE AULAS CAUSADA PELA PANDEMIA DO COVID-19**. Iniciando os seus efeitos em **30/06/2020 a 30/09/2020.**

Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 098/2020-SEIg-DF, referente as notas de empenho Nº 2190/000, Nº 2194/000, Nº 2196/000 e Nº 2195/000 datado em 16 de junho de 2020, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 145/2020, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79.
Data de assinatura do contrato: 17/06/2020

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D10F9447

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 130/2020 AO CONTRATO Nº 170/2019. EDUCAÇÃO – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019. CPL I.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25%, que correspondera o **Valor total de R$ 63.154,18 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**, de acordo com a notas de empenho nº 2252/000,2273/000,2249/000,2250/000 e 2251/000. Com o intuito de dar continuidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 003/2019, e na proposta da Contratada. **Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 099/2020, datado em 19 de junho de 2020, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 148/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RÔMULO ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº27.925.938/0001-79**. Data de assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:79EB20AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (Nº 162/2020) AO CONTRATO Nº 188/2020 –REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 018/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 50 %, que correspondera a **R$ 32.249,80 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** no valor inicial do Contrato nº 188/2020. Com o intuito de dar continuidade e conclusão a **CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, CONFORME OBRIGAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, tudo conforme as especificações contidas na Dispensa Emergencial nº 005/2020, e na proposta da Contratada.
Parágrafo Único: Conforme se infere do ofício nº 227/2020, datado em 13 de agosto de 2020, nota de empenho nº 2481/000, expedido pela **SECRETARIA DA CIDADE,** de acordo com o **Parecer Jurídico nº 057/2020-PGMIg**, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Igarassu, o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: TROPICAL LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.088.830/0001-90**.
Data de assinatura do contrato: 19/08/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:AB997234

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 006/2020

No termo de homologação, **onde se lê:** Tendo as seguintes empresas como vencedora: **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,**CNPJ Nº**27.925.938/0001-79**, vencedora para os seguintes ITENS: **Item** 1,2,3, 4, 5,6,7,8, 9,10, 11,12,13,14,15,16, 17,18,19, 20,22, 23,24,26, 27.No termo de homologação, **onde se lê:** Tendo as seguintes empresas como vencedora: **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,**CNPJ Nº**27.925.938/0001-79**, vencedora para os seguintes ITENS: **Item** 1,2,3, 4, 5,6,7,8, 9,10, 11,12,13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27.
Leia se: Tendo as seguintes empresas como vencedora: **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº**27.925.938/0001-79**, vencedora para os seguintes ITENS: **Item** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, **21**, 22, 23, 24, 26, 27.

Igarassu, 03 de setembro de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:26DD621E

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de **Utensílios Descartáveis** para a produção das refeições de funcionários e pacientes, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 17/09/2020**.

CARLOS LEITÃO,
Diretoria de Planejamento e Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0202CBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 144/2020, DE 31 DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R$ 2.080.000,00 (Dois Milhões e Oitenta Mil Reais) destinado a abertura de dotações no Orçamento vigente, Lei 421/2019, tendo como justificação as motivações que validam as disposições do Decreto Municipal n.º. 121/2020, de 31 de março de 2020, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 218 - Recursos Federais Extraordinários do SUS (COVID 19)

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2166 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Elemento de Despesa	Valor R$
319004 – Contratação por tempo determinado	500.000,00
339030 – Material de Consumo	970.000,00
339039 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	210.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente	400.000,00
TOTAL	2.080.000,00

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 31 de Agosto de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:718AE31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 07/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 052/2020 – PE *nº 007/2020 SRP nº 017/2020***, *cujo objeto* é a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamentos para proteção individual, insumos médicos hospitalares e Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá-PE**.** Valor global estimado R$ 472.916,07 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sete centavos). Abertura **17/09/2020 às 08h30**. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereço eletrônico http: bnc.org. BR/ Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: http://www.jatoba.pe.gov.br/p/avisos-de-licitacao/licitacoes-em-andamento ou na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F2CA7CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA

Processo Nº 008/2020 Comissão: CPL I Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 002/2020 Objeto: Contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de João Alfredo. Valor: R$ 792.805,48. Comunicamos que a retomada da sessão da mencionada Tomada de Preço será no dia 30 de setembro de 2020; Horário: 10h00min no Auditório da Secretaria de Educação, situada na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, S/N, Bairro Boa Vista; no. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira..

João Alfredo, 10 de setembro de 2020.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E9F63CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2020 Pregão Eletrônico Nº 005/2020 Objeto: o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para o protocolo COVID-19 e manutenção das diversas Secretarias do Município de João Alfredo-PE. Valor: R$ 432.045,54. Início do acolhimento das propostas: 14/09/2020 às 08h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2020 às 09h00. Início da sessão de disputa: 25/09/2020 às 10h00. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 834411** Outras informações: licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL I, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 10 de setembro de 2020.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5D638C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMADA PÚBLICA (AGRICULTURA FAMILIAR) Nº 001/2020

Saibam quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que aos (10/09/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, sito à Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro da cidade de Joaquim Nabuco/PE, foi**ANULADO**, o Processo Licitatório nº 04/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, Estadual e Nacional, interessados em apresentar propostas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos da Agricultura Familiar, conforme especificação, anexo III, em observância ao disposto no art. 19 da Resolução nº 026/2013-FNDE, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com a aquisição de gêneros alimentícios para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Joaquim Nabuco, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Sec. de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:1953D2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DECRETO 30/2020

DECRETO Nº 30/2020.

EMENTA: Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em todo Município de Lagoa do Ouro - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.393, de 03 de setembro de 2020, do Estado de Pernambuco.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado que a partir de 08 de setembro de 2020, a permissão para realização de eventos coorporativos e institucionais promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até o máximo de 100 (cem) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, as distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara, conforme protocolo especifico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (AC).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa do Ouro – PE, 08 de setembro e 2020.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:8AE8B2F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 007/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Lei n° 3.555 de 08/08/2000 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, **da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**, em favor da empresa: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ,** inscrita no CNPJ nº 02.141.363/0001-72, situada na Rua José Paes de Lima, s/n, São José Garanhuns/PE. **Aquisição de gêneros para complementação de kits Alimentícios,** vinculados a Secretaria de Educação e Desporto deste município, para atendimento aos alunos da rede Municipal**,** ***DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 928 DE 27 DE MARÇO DE 2020 E Nº 923, DE 17 DE MARÇO DE 2020*****.** Valor Global **R$ 349.250,63 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).**

Lagoa dos gatos, 10 de setembro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5B53F957

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019

Processo Licitatório Nº 017/2019. Tomada de Preço Nº 003/2019. **Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para reforma, manutenção e ampliação de Escolas Municipais das Zonas Urbana e Rural, com mão-de-obra e material da empreiteira.** CONTRATADA: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob n. º 22.594.155/0001-36. Fundamentação Jurídica: Art. 65, Inc. II, alínea "d" da lei 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 01 de setembro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DBAE4619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 028/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2020. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr.: **Aquisição de medicamentos e máscara hospitalar, para o enfrentamento da pandemia do COVID 19 no Município de Lajedo/PE, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas vencedoras: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **inscrita no CNPJ Nº 05.400.006/0001-70,** vencedor do **item 01** com o valor global de **R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais); FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ Nº 07.316.691/0001-86,** vencedor do **item 02** com o valor global de **R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº** 32.364.822/0001-48**,** vencedor do **item 03** com o valor global de **R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84,** vencedor do **item 04, 07 e 08** com o valor global de **R$ 47.656,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais); DROGAFONTE LTDA**, **inscrita no CNPJ nº** 08.778.201/0001-26**,** vencedor do item 05 com o valor global de **R$ 8.624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais); ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - ME**, **inscrita no CNPJ nº** 10.462.477/0001-42**,** vencedor do **item 09** com o valor global de **R$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 10/09/2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:255034D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:027/2020. Processo Nº:015/2020-FMS – Pregão Eletrônico Nº:002/2020-FMS. Objeto: o fornecimento de DUAS CÂMARAS REFRIGERADAS VERTICAIS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº. 2.855/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ-MF: 37.000.324/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.499,98 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Macaparana/PE, 08 de setembro de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:669EBF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 086/2020

Ementa: Dispõe sobre adequações das medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Considerando, a edição do Decreto nº 49.393/2020, do Governo do Estado;
Art. 1º - Fica permitida a realização de eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30%(trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100(cem) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas a higiene com a disponibilização de álcool para os participantes tanto na entrada do recinto como durante a realização do evento, ao distanciamento social de 1,5 metros entre os assentos e ao uso obrigatório de máscara.
Art. 2º - A realização de ato ou a manifestação com aglomeração com público superior ao permitido em espaço particular ou em vias públicas, que resulte em descumprimento do presente decreto ensejará a responsabilização criminal nos termos do art. 268 do CPB, sem prejuízo de medidas administrativas de competência do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Machados, 08 de setembro de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9104D7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2020.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do município, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 04 de setembro de 2020 e Termo de Dispensa nº 030/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania, no valor de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), estando o contrato por um período de 30(trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da JUCIVANDO UMBERTO DE CARVALHO BEBIDAS -ME, com sede a Av. Cristo Rei, S/N – centro – Inajá/PE., CEP. 56.560-000, inscrita sob o CNPJ nº 15.787.961/0001-65.

Manari - PE, 10 de setembro de 2020.

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/ PE. –FMAS.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:59920AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 017/2020 – CONVITE Nº 003/2020 - AVISO AOS PARTICIPANTES

A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE comunica aos interessados que encontra-se aberto, desde o dia 08/09/2020 o prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS COM TRATORES AGRÍCOLAS INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS E INCENTIVAR OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 03 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 14/09/2020 às 08h:30min na sala desta CPL. Maiores informações através do E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3891 -1156

Moreilândia – PE, 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:DF0187DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 018/2020 – CONVITE Nº 004/2020 - AVISO AOS PARTICIPANTES

A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE comunica aos interessados que encontra-se aberto, desde o dia 08/09/2020 o prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, BARREIROS PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE.** Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 03 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 14/09/2020 às 09h:00min na sala desta CPL. Maiores informações através do E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3891 -1156

Moreilândia – PE, 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:14AC919B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019

1° Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 012/2019, firmado em 02/09/2019. Processo Licitatório Nº 009/2019 – Concorrencia Nº 02/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, CNPJ: 11.361.227/0001-89. Contratada: OPA CONCTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.526.759/0001-70. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2020.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:4F1B9083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 048/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 048/2020 Nomear, Jessica Cristina Lopes de Sena, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 17 de agosto de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F0FC559C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 117/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 113/2020 da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda, datado de 09 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor a disposição desta Casa Legislativa, **CHRISTIAN ADENAUER DOS SANTOS ALVES,** matrícula nº 191639-01, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2020.

MARCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice - Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:52DEA790

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - FMS - CPL II

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2020 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10.000 KITS PARA TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, NO CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO

PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Global Estimado: R$ 354.600,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **11/09/2020** às **11:30 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **18/09/2020** às **09:30 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **18/09/2020** às **11:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 834395)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 10 de setembro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:ECDDEBCD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 178/2019/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL-OBRAS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 178/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE (RUA VINA DEL MAR, RUA PROPRIÁ, RUA ARAPONGA (BAIRRO RIO DOCE); ESTRADA DE AGUAZINHA - TRECHO 1 (BAIRRO AGUAZINHA). Valor: R$ 340.301,56. **Abertura: 30/09/2020, às 14:30 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 10 de setembro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:E08C8073

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 179/2019/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBRAS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 179/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE: RUA DO CRAVO (BAIRRO RIO DOCE); RUA NEUSTA PIERRE (BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO); RUA CARLOS NIGRO (BAIRRO CASA CAIADA). Valor: R$ 549.104,29. **Abertura: 02/10/2020, às 14:30 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 10 de setembro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:F023D638

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2020/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/CPL-OBRAS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2020 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), RUAS DAS CAMÉLIAS (II ETAPA RIO DOCE) E RUA TABAJARA (ALTO DA BONDADE), NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 566.261,96. **Abertura: 05/10/2020 às 14:30 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 10 de setembro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:1B183672

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 023 /2020

Conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar Administrativa nº 004/2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.
Considerando a Lei Complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;
Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância Disciplinar Administrativa, instaurada pela portaria SSU nº 011/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2019. Edição 2340, que sugere pautado nos relatos dos GCMs envolvidos, o arquivamento do feito conforme parágrafo único do artigo 181 c/c inciso I do artigo 184, ambos da LC nº 01/90 – Estatuto do Servidor Público do Município de Olinda.
RESOLVE:
Art. 1º- Acatar a sugestão dada pela Comissão Sindicante.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 08 de setembro de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:7AC7622E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 - SDSCDH/COMDIO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 02/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SDSCDH/COMDIO

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, torna público que celebrou junto com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO, e a OSC **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC,** o Termo de Fomento nº 02/2020 – SDSCDH/COMDIO, cujo objeto é a execução do Projeto: **LONGEVIDADE COM CIDADANIA, pelo período de 12 (doze), conforme Plano de Trabalho.**

O valor total a ser repassado para a execução do Projeto é de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMDIO – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OLINDA, PROJETO ATIVIDADE: 4151, PROGRAMA: 7070, FONTE: 990, ELEMENTO DE DESPESA: 354043, AÇÃO: 122.

Olinda, 10 de Setembro de 2020.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9C235174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 038/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N° 31.232.944/0001-18,** vencedora no Valor Global de R$ 1.613.625,45 (Hum milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4CCEB22E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 - FMAS, 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 023 - FMAS, 14 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 099, de 29 de junho de 2020, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
LUANA CHRISTINI XAVIER DE MENDONCA	11002218403	ASSISTENTE SOCIAL
RAQUEL MARIA DA SILVA RAMOS	83128220468	OFICINEIRO
VERALDO VALDECI DE SANTANA	50181386453	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de agosto de 2020.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:FB2E5F37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 - FMAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 024 - FMAS, de 14 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 127-b, de 29 de julho de 2020, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
THIAGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA	11267922419	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020
.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de agosto de 2020.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:DA98BBBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 - FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 070 - FMS, de 03 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 148/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
PATRICIA DE MELO SANTOS CAVALCANTI	02170770488	MEDICO PLANTONISTA
LUCAS VASCONCELOS FARIAS	10208206400	MEDICO PLANTONISTA
IGOR SIQUEIRA CARDOSO	04174672571	MEDICO PLANTONISTA
PAULA FERNANDA ALVES DA PAZ	11285116496	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCELINO SILVA DOS SANTOS	04317810441	CUIDADOR EM SAUDE
ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10602688418	MEDICO PLANTONISTA
SIMONY LINS DE OLIVEIRA	07680440492	ENFERMEIRA OBSTETRA
VANESSA CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS	04945979413	ENFERMEIRA
JOSE ALDIR MATIAS	68380232453	CUIDADOR EM SAUDE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.
.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de agosto de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:E9B51EA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71 - FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 71 - FMS, de 03 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 148/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ISABELA DE OLIVEIRA GOMES	11015308473	MEDICO PSF
EMANUELLE FERNANDA DOS SANTOS	09112015482	ENFERMEIRA-PSF

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de agosto de 2020.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.
.....
Matricula Nº

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:0E2A5300

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 - FMS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 072 - FMS, 03 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 148/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ESTEFANE MOURA AMANCIO ABREU	08147550464	MEDICO ESPECIALISTA
RAYSSA GATIS D'AMORIM LIMA	10675974410	MEDICO PSF
RAFAEL CABRAL DE OLIVEIRA VIANA	11228789401	MEDICO PSF

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de agosto de 2020.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.
.....
Matricula Nº

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:849923CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 - FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 073 - FMS, de 03 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 148/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
SUELI MARIA DOS SANTOS SILVA	08112578435	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de agosto de 2020.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020.
.....
Matricula Nº

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:47DF62B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020/PMP

-Processo Nº: 014/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município da Pedra - PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
-Contrato Nº: 014/2020/PMP.
-Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP.
-CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 07 de Agosto de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:C76BBA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2020/PMP

-Processo Nº: 015/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 78.583,62.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2020/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 34.488.264/0001-58, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 23, 24, 27 e 28, com o valor global de R$ 21.641,21 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); e, MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25 e 26, com o valor global de R$ 13.415,46 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 02 de Setembro de 2020.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:EF30CBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2020/PMP

-Processo Nº: 015/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 78.583,62.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2020/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 34.488.264/0001-58, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 23, 24, 27 e 28, com o valor global de R$ 21.641,21 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); e, MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25 e 26, com o valor global de R$ 13.415,46 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:C219C6E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/PMP. Menor Preço Por Item. Fornecimento. Objeto: contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição futura e eventual de materiais elétricos destinados a manutenção e extensão da rede de iluminação pública nas zonas urbana e rural do município de Pesqueira – PE.

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 24/09/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h00min do dia 24 de setembro de 2020, abertura das propostas será às 08h30min do dia 24 de setembro de 2020, início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24 de setembro de 2020.

Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 10 de setembro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1457521E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/LIC/2020/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/LIC/2020/FME

O Fundo Municipal De Educação Do Município, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária do Fundo Municipal de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, como **CONTRATANTE**, , e como **CONTRATADA**, a Empresa **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.165.343/0001-08**, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 034/LIC/2020/FME, decorrente do Processo Licitatório nº 004/2020/FME – Tomada de Preço nº 001/2020/FME, **Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços referentes a construção de quadra poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier, no bairro dos Angicos, município de Pesqueira - PE**, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 034/LIC/2020/FME, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Secretaria de Educação
UNIDADE: 8002 – Departamento de Ensino
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1205 – Expansão e Melhoria da Rede Física de EnsinoAÇÃO: 1.48 – Construções, Reformas, Ampliações e Outras Instalações para Expansão e Melhoria da Rede Física.
DESPESA: 1502 - 4.4.90.5.1.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDEF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 034/LIC/2020/FME, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 04 de Agosto de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1B24C486

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020/FME TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/FME TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/LIC/2020/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020/FME

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/LIC/2020/FME

O Fundo Municipal De Educação Do Município, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária do Fundo Municipal de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, como **CONTRATANTE**, , e como **CONTRATADA**, a Empresa **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.165.343/0001-08**, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 033/LIC/2020/FME, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2020/FME – Tomada de Preço nº 002/2020/FME, **Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01 (uma) quadra coberta, na Escola Municipal Intermediária Luiz Tenório de Albuquerque – no Distrito de Mimoso no Município de Pesqueira – PE**, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 033/LIC/2020/FME, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Secretaria de Educação
UNIDADE: 8002 – Departamento de Ensino
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1205 – Expansão e Melhoria da Rede Física de EnsinoAÇÃO: 1.48 – Construções, Reformas, Ampliações e Outras Instalações para Expansão e Melhoria da Rede Física.
DESPESA: 1502 - 4.4.90.5.1.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDEF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 033/LIC/2020/FME, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 04 de Agosto de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D2D0D440

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO N° 040/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/PMP CONTRATO Nº 052/LIC/2017 TERMO DE ADITIVO Nº 015

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 052/LIC/2017/PMP

15º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 052/LIC/2017/PMP
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2017/PMP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N°: 015/2017/PMP
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de portaria junto a Prefeitura e Secretaria de Educação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35
CONTRATADA: J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME.
CNPJ: 27.551.550/0001-55.
OBJETIVO: Justifica-se o acréscimo de três porteiros do dia 01 de agosto 2020 até dia 30 de novembro de 2020, para atuar nas entradas do pátio da Feira Livre do Município de Pesqueira, com finalidade de controlar a entrada dos feirantes não residentes neste Município de Pesqueira conforme o Decreto n° 041/2020 de 30 de abril de 2020.

ITEM	SECRETARIA	QUANT. PORTEIROS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$ POR 3 MESES
1	Secretaria de Agricultura	03	1.818,00	5.454,00	16.362,00
TOTAL DO ADITIVO R$					16.362,00

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Município de Pesqueira

JOSEILTON EVANGELISTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
Município de Pesqueira

JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR
J Neves de Souza Júnior- ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C4399DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO N° 040/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/PMP CONTRATO Nº 052/LIC/2017 TERMO DE ADITIVO Nº 016

EXTRATO DO 16º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 052/LIC/2017/PMP

16º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 052/LIC/2017/PMP
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2017/PMP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N°: 015/2017/PMP
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de portaria junto a Prefeitura e Secretaria de Educação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35
CONTRATADA: J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME.
CNPJ: 27.551.550/0001-55.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo ao Contrato nº 052/LIC/2017 de R$ 16.362,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais), referente a 03 (dois) Porteiros, para atender o pleito do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, através do Tiro de Guerra, no seu ofício n° 021 do dia 07 de agosto de 2020. (Ofício em anexo).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Município de Pesqueira

EVALDO DO RÊGO BARROS ROSA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Município de Pesqueira

JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR
J Neves de Souza Júnior -ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A76F3BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 030/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **PEDRO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no 5.028.477 SDS-PE, CPF nº 007.735.564-43, PIS/PASEP n° 126.46288.64/8, residente e domiciliado a Rua Francisco Rodrigues de Lima, nº 963, Umãs, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 030/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 120h/aulas (cem horas) semanal, sendo 80h/aulas de coordenação e 40/h aulas disciplina em sala.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 5.514,12 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

PEDRO FERNANDO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:47D7A788

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 051/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado, **GILSON BRANDÃO DA ROCHA FILHO**, portador do CPF: 061.933.884-94 e RG 6.331.802, SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco Santiago, nº140 apt.114 2ºandar, bairro Augusto de Alencar Sampaio , Salgueiro – PE, **PIS/PASEP** 20310485287-02, neste ato denominado **CONTRATADO,** tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 051/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO laborará 140h/a (cento e quarenta) semanais sendo 40h/aulas de coordenação no curso de Geografia e 100/h aulas disciplina em sala.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$6.433,14 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

GILSON BRANDÃO DA ROCHA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:345360D3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 013/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **ERIKO CÉZAR RAMOS GOMES PONTES**, brasileiro, portador do RG nº 411.6827, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 657.300.974-68, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 482, Indianopólis, Caruaru - PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 013/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 40h/a (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 1.128,00 (Mil cento e vinte e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência até 01/07/2020 a 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

ERIKO CÉZAR RAMOS GOMES PONTES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1BF22C28

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 007/2020

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001- 17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pela Presidente MARTA CALLOU BARROS COUTINHO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado IVANCILDO COSTA FERREIRA, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 2002001330912-SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 923.143.764-04, PIS/PASEP 11340669492 , residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho Mascarenhas, nº 34, Bairro Parque Bulandeira, Barbalha –CE, CEP 63180-000, neste ato denominado CONTRATADO (A), tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. Fica aditado o contrato nº 007/2020, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA O CONTRATADO (A) laborará 80h/a (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$2.594,88 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo.E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

IVANCILDO COSTA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E6408A61

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 231/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades dos centros de Especialidades Odontológicas – CEO**.** Processo Licitatório nº 038/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020. Valor: R$ 790,00. Vigência do contrato: 31 de dezembro . Data: 17 de julho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:59C38B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020 - Objeto: Aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde de Saloá/PE. **Recebimento das propostas até o dia 23/09/2020 as 09:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 24/09/2020 às 09:00h. Valor: R$ 630.210,13.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

Saloá, 10/09/2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:35522FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 005/2019 – Processo Licitatório Nº 002/2019, Inexigibilidade Nº 001/2019****, Objeto: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE,* *Empresa Contratada:* ***YUSNIEL DARIAS AMAYA,*** *estabelecida a Rua Sadoque Vicente Pisquira, 14, Centro - Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.208.243/0001-06. Prorrogando o prazo de vigência de 19/04/2020 a 19/04/2021.*

Saloá, 10/09/2020,

MANUEL TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:82CF2478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 010/2019 – Processo Licitatório Nº 002/2019, Inexigibilidade Nº 001/2019****, Objeto: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Saloá/PE,* *Empresa Contratada:* ***SÉRGIO DE OLANDA CAVALCANTI,*** *estabelecida a Rua Francisco Vieira da Silva, 15, Centro - Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.474.765/0001-12. Prorrogando o prazo de vigência de 15/05/2020 a 15/05/2021.*

Saloá, 10/09/2020,

MANUEL TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F1B234D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da Pandemia do novo Coronavirus.

O Sr. Prefeito do Município de Saloá/PE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a que a empresa vencedora não entregou as amostras por causa da paralização havida em decorrência da pandemia do novo coronavirus;
CONSIDERANDO, que as aulas presenciais até o presente momento não foram liberadas pelo governo do estado;
CONSIDERANDO, que a despesa que seria feita para aquisição de fardamento teve que ser realocada para outras necessidades surgidas após o inicio da pandemia;
CONSIDERANDO que o município tem a faculdade de revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
RESOLVE:
REVOGAR em 10 de setembro de 2020 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. 006/2020, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial nº 02/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para confecção de Fardamento Escolar para distribuição com os alunos da educação básica da rede municipal de ensino de Saloá/PE".

Saloá, 10 de setembro de 2020.

MANUEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E3EF4AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 01/2020

Notificamos a empresa: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ sob o nº 08.370.039/0001-02, pelo descumprimento a convocação para assinatura de contrato, podendo apresentar defesa previa no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir desta publicação, sob pena de aplicação das sansões da Lei 10.520/2002 **.** Contrato: 035/2020, objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar PNAE deste município.

Saloá, 10/09/2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:D2C2832E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 /2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 007/2020, Tomada de Preços nº 001/2020.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia objetivado a Pintura nas Escolas: Francisca Flor e Júlio Balbino no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

RC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.697.572/0001-90**,** com sede a Rua Rui Barbosa, 173, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE.

101.021,89 (cento e um mil, vinte e um real e oitenta e nove centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 08 de Setembro de 2020.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B19D9CFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Controle de Pragas Urbanas, nas áreas internas e externas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde – PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício:
05.1000.1001.12.361.12001.2.510-30.90.39

Empresa Contratada:
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ nº. 69.942.019/0001-53, com sede a Rua Jose Tavera, S/N, Centro, município Cendro, estado de Pernambuco.

Valor Total de R$ 40.783,15 (quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 26 de Março de 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2DB2AB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020-FMS
Processo Licitatório nº 005/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X Fixo Digital, destinado ao Hospital Municipal Gilza Coelho de Melo. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 11 de setembro de 2020 às 10h00min até o dia 24 de setembro de 2020 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 24 de setembro de 2020 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 25 de setembro de 2020 às 10h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** e no site **www.santafilomena.pe.gov.br.**

Santa Filomena/PE, 10 de setembro de 2020.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:1B807363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Modifica o Decreto Municipal nº 086/2020, alterando o horário do "Toque de Recolher"; modifica o Decreto Municipal nº 066/2020, alterando o horário dos bares e restaurantes; como ações de controle e monitoramento ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no período de restrição das atividades econômicas definidas no Decreto Municipal nº 086/2020, o Município conseguiu controlar os índices de disseminação da doença, necessitando modificar os parâmetros do toque de recolher, a redução de funcionamento do comércio e a reprogramação;

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a cabeça do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2020, passando a mesma a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica determinado o **"Toque de Recolher"** até o dia **21 de setembro de 2020**, com a restrição de locomoção noturna no Município de Santa Maria da Boa Vista, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das **22h às 05h**, salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:*
(...)"
Art. 2º Fica modificado o art. 12 do Decreto Municipal nº 066/2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
*"**Art. 12.** A partir de 26 de agosto de 2020 fica autorizado o funcionamento dos restaurantes, das lanchonetes, bares e similares localizados no Município de Santa Maria da Boa Vista, de segunda a sábado, das **6h às 21h**, e aos domingos, das **6h às 20h**, devendo ser observadas as determinações constantes do Protocolo do Anexo VII deste Decreto."*

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 09 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de setembro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D3F6B691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 002/2020 – PL N° 007/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição deequipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e aquisição de câmaras frias para a central de distribuição de imunológicosda vigilância em saúde deste município, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital, respectivo. Valor Máximo Aceitável: **R$ 69.655,73 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**. Inicio de recebimento de proposta: dia 11/09/2020 até 24/09/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 24/09/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 24/09/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 10/09/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1049FC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas e Construção da Praça da Bíblia e a Reforma da Praça da Rodoviária no município de São Joaquim do Monte de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia, com o critério de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considerada habilitada as empresas Participantes MACRO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 04.737.308/0001-75 e HE CONSTRUTOR E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ nº 27.603.095/0001-94. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 22 de setembro de 2020, às 09:00 horas, por meio de videoconferência da plataforma Google Meet, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 10 de setembro de 2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:60EBFFA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de pediatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CENTRO MÉDICO B. T. DE CARVALHO BARROS EIRELI**, CNPJ nº 29.494.668/0001-14, com sede à Rua

José da Silva Torres Araquan, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Mirandiba, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 3,33%, aproximadamente, no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por plantão, perfazendo o valor descrito a baixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	46	Atend. semanal	Serviços médicos especializados de pediatria	1.550,00	71.300,00
TOTAL					71.300,00

VALOR CONTRATADO R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), global.

VALOR ADITADO: R$ **2.300,00** (dois mil e trezentos), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), global.

São José do Belmonte, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:931D307A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2020 – PROC. 029/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 CONTRATO Nº: 015/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE E A EMPRESA NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 06 (seis) meses, sendo em 06/08/2020 até 06/02/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0CCDBE3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, por determinação da secretaria municipal de Administração, torna público **o ADIAMENTO SINE DIE** do Processo Licitatório Nº 038/2020 – Pregão Eletrônico Nº 029/2020 – OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 10 de Setembro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:CC617B17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES CONTRATUAIS

Ref: ProcessoAdministrativo de Sanções Contratuais nº 007/2020 e 008/2020.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 19, Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019 (DOM/PE), venho por meio deste, **PRORROGAR O PRAZO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SANÇÕES CONTRATUAIS Nº 007 e 008/2020**, pelo prazo de 60 dias, haja vista a necessidade da extensão do prazo para conclusão satisfatória dos mesmos.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 10 de Setembro de 2020

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:9DD03E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 035/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de emulsão asfáltica tipo catiônica RL 1C, destinada**

aos serviços de pavimentação e recuperação asfáltica em diversas vias do Município de Sertânia. Valor Estimado: R$ 881.323,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.09.2020, às 08h00min; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Valem 20 – Centro – Sertânia(PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Setembro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:70927829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2020. Tomada de Preços nº. 009/2020. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETAPA 01 DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CINE EMOIR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. VENCEDOR: a empresa **GLF ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ nº 34.088.790/0001-20**, pelo valor global de R$ 244.671,76.

Sertânia, 10 de Setembro de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2A911B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 025/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa e/ou clínica especializada, com disponibilização de espaço adequado e profissionais habilitados para acompanhamento e execução de sessões de fisioterapia aquática (hidroterapia) para pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Solidão – PE, que necessitam de tal reabilitação, em conformidade com as especificações médicas solicitadas.

Obs: A proponente vencedora deverá estar sediada num Raio Máximo de 50 KM (da sede de Solidão-PE), devido o deslocamento dos pacientes até a unidade da fisioterapia.

ABERTURA: dia 24/09/2020, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 14/09/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 11/09/2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:C41AB98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo em que a funcionaria DIANA CORDEIRO FEITOSA, pleiteia incorporação do tempo de serviço dos anos de 1996 a 2012, CONSIDERANDO que a servidora trabalhou na empresa Vigel Mao de Obra Temporaria LTDA de 10/09/1996 a 06/12/1996,Padaria e Confeitaria Pao do Lar LTDA de 01/04/1997 a 01/06/1998, Paes e Doces Princesa do Oratorio LTDA de 01/04/1999 a 31/01/2003,Plastifaz Ferramentaria e Injecao de Plastico em Geral de 05/01/2004 a 12/07/2011 e de 01/02/2012 a 14/11/2012 ., CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS em anexo.

Resolve:

Art. 1º - INCORPORAR ao vínculo efetivo da servidora Pública Municipal, DIANA CORDEIRO FEITOSA, com CPF sob o n.º 972.915.524-00, matrícula n.º 973 titular do cargo de professora I, para fins exclusivos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado as empresas ,Vigel Mao de Obra Temporaria LTDA , Padaria e Confeitaria Pao do Lar LTDA, Paes e Doces Princesa do Oratorio LTDA, Plastifaz Ferramentaria e Injecao de Plastico em Geral de 10 de setembro de 1997 a 14 de de novembro de 2012 ,totalizando 13 anos ,06 meses e 20 dias de efetivo tempo de serviço.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, referida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EDBA0EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA Nº 65 POR HAVER ERROS NO TEXTO ORIGINAL.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do afastamento de Servidores Municipais com remuneração para concorrerem as Eleições Municipais 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019;

CONSIDERANDO, que o servidor pretende concorrer ao pleito eleitoral no município de Afogados da Ingazeira -PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal efetiva abaixo relacionada, afastamento com remuneração, para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2020.

Servidora	Cargo	Matrícula
Maria Rejane de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	193

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FBA9D760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°34/2020.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que as chuvas ocorridas na região do município de SOLIDÃO-PE, até a presente data foram insuficientes para amenizar os efeitos dramáticos da seca prolongada;

CONSIDERANDO, de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexa a este decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da administração Municipal poderão lançar mãos de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º - O prazo deste decreto será de 180 (cento e oitenta) dias pelo período de 06 de maio a 06 de dezembro de 2020.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2020.
Parágrafo único: o prazo de vigência desse decreto pode ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4FC165E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: **020/2020**. Processo Nº **017/2020**, modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2020.** CPL **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO Á MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, E, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 12(doze) meses. Contratado **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.001.182/0001-88**, Valor global: **R$ 991.211,50** (novecentos e noventa e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência: de 13/08/2020 á 13/08/2021.

Extrato do Contrato Nº: **021/2020**. Processo Nº **018/2020**, modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2020.** CPL **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 12(doze) meses. Contratado **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.001.182/0001-88**, Valor global: **R$ 322.299,10** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos) Vigência: de 02/09/2020 á 02/09/2021.

Extrato do Contrato Nº: **022/2020**. Processo Nº **019/2020**, modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2020.** CPL **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Pelo período de 12(doze) meses. Contratado **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.001.182/0001-88**, Valor global: **R$ 44.499,80** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Vigência: de 02/09/2020 á 02/09/2021.

Tacaimbó, 10 de setembro de 2020.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EB218B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2020

Contrato nº. 090/2020, Pregão Eletrônico Nº: 010/2020. Processo Nº: 011/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG/IgM PARA O CORONA VÍRUS EM SANGUE TOTAL, destinados ao enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus com base na Lei Federal nº 13.979/2020, mediante condições, durante o período de 06 (seis) meses. Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 19.458.719/0002-80. Valor: R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) Vigência: 6 (seis) meses (04.08.2020 a 30.01.2021).

Taquaritinga do Norte, 10 de setembro de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B1CEBA1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 038/2020, Processo Licitatório 022/2019, Tomada de Preços nº 004/2020 – **Sessão dia 29/09/2020 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos a pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial nas ruas Antônio Alves Gondim e Rua Flora Lima, no município de Terra Nova-PE. Valor máximo admitido **R$ 131.785,16.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). E-mail: licitacoespmtn@gmail.com Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Terra Nova (PE), DAT 10/09/2020, ASS Luzia Alves de Carvalho – LUZ Presidente.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A823C612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

- **OBJETO Descr:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA EM TERRITÓRIO NACIONAL – PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- **Vencedor**: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME
- **Valor total:** R$ 86.112,00 (oitenta e seis mil cento e doze reais)

Timbaúba, 10 de setembro de 2020.

GEÓRGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:76A41055

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

Objeto: **FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE REDE PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TODO O MUNICÍPIO**.
Valor máximo aceitável: R$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais)**.**
Recebimento das propostas: 24/09/2020 às 09h00min.
Abertura das propostas: 24/09/2020 às 09h00min.
Inicio da disputa de preços: 24/09/2020 às 09h15min.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 10 de setembro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:A440615C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **LM SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.229.789/0001-31**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 024/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 015/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que a empresa pediu desistência de sua proposta, após convocação, não celebrando contrato, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:CB518A5D

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **SURUBIM C. COMÉRCIO DE RODAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.936.545/0001-68**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 025/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 015/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que a empresa após convocação, pediu desistência de sua proposta e não celebrou o contrato, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:33F3DE6A

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **A. JULIANNY LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 13.258.973/0001-77**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 026/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 015/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019, instaurado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, tendo em vista que a empresa após convocação, não celebrou o contrato, devendo ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:4060220C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 028/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020 cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, realizada no dia 09/09/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNJ nº. 23.232.280/0001-69, no valor total de R$ 349.737,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais); **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 23.706.033/0001-57, no valor total de R$ 262.239,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais); **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.186.223/0001-77, no valor total de R$ 439.114,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 25.279.552/0001-01, no valor total de R$ 172.815,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais); **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.630.407/0001-44, no valor total de R$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.395.255/0001-80, no valor total de R$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais) e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.

08.674.752/0001-40, no valor total de R$ 184.537,50 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Toritama, 10 de setembro de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:324FD2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às
Empresas: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNJ nº. 23.232.280/0001-69; **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 23.706.033/0001-57; **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.186.223/0001-77; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 25.279.552/0001-01; **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.630.407/0001-44; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.395.255/0001-80, e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 028/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 011/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/09/2020, que teve como licitantes vencedoras: **ZUCK PAPEIS LTDA**, no valor total de R$ 349.737,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais); **LAISE DE LIMA E SILVA**, no valor total de R$ 262.239,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais); **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, no valor total de R$ 439.114,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quatorze reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, no valor total de R$ 172.815,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais); **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, no valor total de R$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais) e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, no valor total de R$ 184.537,50 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 10 de agosto de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6ECD8DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.531/ 2020

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$295.306,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
692	15.451.1001.1187.0000	CONSTRUÇÃO PARQUE IAIÁ GASTÃO - 3º ETAPA	R$8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
692	15.451.1001.1187.0000	CONSTRUÇÃO PARQUE IAIÁ GASTÃO - 3º ETAPA	R$287.306,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
SOMA R$ 295.306,00			

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência, através do Convênio 903321, relativo à proposta/plano de trabalho 3655/2020, assinado entre o Município de Triunfo e o Ministério do Turismo no valor de R$ 287.306,00, vinculado a Emenda Individual nº 25730011, para construção do Parque IAIÁ GASTÃO 3ª Etapa, e o valor de R$ 8.000,00 através de anulação, parcial e/ou total da seguinte dotação:

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
78	28.843.1001.0002.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	- R$ 8.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
SOMA -R$ 295.306,00			

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 09 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:11EE0554

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.533/2020

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de praça pública no município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça pública, localizada entre as Ruas Manoel Diniz e Aloísio Ramalho, nesta cidade de Triunfo, de "PRAÇA MONSENHOR ELIZEU DUARTE DINIZ".
Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 09 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:343AEE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.534/2020

EMENTA: Cria a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º. Ficam criadas a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, órgãos autônomos administrativa e funcionalmente, vinculadas a Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência dos atos dos servidores titulares de cargo de Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito, nos termos desta lei.
Parágrafo Único: Aplicam-se as disposições da presente lei aos servidores efetivos titulares de cargo de Guarda Municipal, Vigia Patrimonial e Agente de Trânsito ou em exercício das respectivas funções, visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração.
Art. 2º. Para a consecução de seus objetivos, a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Triunfo atuarão:
I - por iniciativa própria;
II - por solicitação do Chefe do Executivo e dos Secretários Municipais;
III - em decorrência de denúncia, reclamação e representação de qualquer cidadão ou de entidades representativas da sociedade.
Parágrafo único. A Ouvidoria da Guarda Municipal poderá instalar núcleos de atendimentos no âmbito do Município.

CAPÍTULO II
Seção I
Da Ouvidoria
Art. 3º. A Ouvidoria da Guarda Municipal de Triunfo, criada na forma desta lei, órgão auxiliar, independente e permanente; tem por objetivo receber denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos praticados pelos Guardas Municipais, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito.
Art. 4º. A ouvidoria será composta por 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo de Guarda Municipal ou Agente de Trânsito, sendo um titular e um suplente.
I - A função de membro da Ouvidoria não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante;
II - O horário de funcionamento da Ouvidoria será equivalente ao horário de expediente praticado pela corporação;
III - Será disponibilizado um e-mail e um telefone para a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;
IV - A ouvidoria será responsável por receber solicitações, como dúvidas, sugestões, elogios, reclamações e denúncias, tendo um prazo máximo de três dias úteis para responder a solicitação ou encaminhá-la ao órgão responsável;
V - O Ouvidor será nomeado pelo prefeito e terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica.

Parágrafo único. Para desempenhar as funções de que trata o *caput* deste artigo, o servidor designado deverá ter conhecimento da Legislação aplicável aos integrante do Grupo Ocupacional dos respectivos cargos, especialmente, do Código de Conduta da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, bem como da Legislação Municipal vigente aplicada a todos os servidores públicos do Município de Triunfo.

Art. 5º. O Ouvidor da Guarda Municipal de Triunfo deverá ser possuidor de ilibada reputação moral e funcional, e, ainda, não poderá estar respondendo a processo criminal por crime contra a Administração Pública ou possuir condenação por cometimento de crime de qualquer natureza.

Art. 6º. No caso de impedimento, férias, licença médica, especial ou qualquer outra forma de afastamento das funções do Ouvidor da Guarda Municipal, será designado para substituí-lo o suplente da Ouvidoria, que assumirá todas as atribuições inerentes à função.

Art. 7º. As denúncias envolvendo Guardas Municipais, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito, recebidas pela Ouvidoria, serão encaminhadas para a Corregedoria da Guarda Municipal para serem apuradas.

Seção II
Do Ouvidor
Art. 8º. Compete ao Ouvidor da Guarda Municipal de Triunfo:
I - receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Guarda Municipal, dos Vigias Patrimoniais e dos Agentes de Trânsito, além de demandas referentes a erros, omissões ou abusos cometidos por seus integrantes;
II - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;
III - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;
IV - facilitar, ao máximo, o acesso do usuário do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;
V - encaminhar as questões ou sugestões apresentadas à área competente, acompanhando a sua apreciação;
VI - encaminhar à Corregedoria para identificar e tomar providências, quanto aos problemas informados ou denunciados referente ao atendimento das ocorrências realizadas pela Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito;
VII - propor a Corregedoria da Guarda Municipal de Triunfo a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidades;
VIII - solicitar informações e documentos necessários junto aos Órgãos Públicos para esclarecimento de questão suscitada por cidadão usuário, avaliando a necessidade de a questão ser encaminhada à Corregedoria da Guarda Municipal de Triunfo;
IX - ter livre acesso a todos os setores do órgão onde exerce suas funções, para que possa apurar e propor as soluções requeridas em cada situação;
X - identificar problemas no atendimento do usuário;
XI - sugerir soluções de problemas identificados ao dirigente do órgão em que atue;
XII - propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento ao usuário;
XIII - atuar na prevenção e solução de conflitos;
XIV - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;
XV – estimular o órgão em que atue a explicar e informar ao usuário sobre os procedimentos adotados até a prestação do serviço.
Art. 9º. O Ouvidor deve reportar-se diretamente ao dirigente do órgão, no exercício de suas funções, e atuar em parceria com os agentes públicos a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa.

§ 1º – O Ouvidor apresentará relatórios semestrais ao dirigente do órgão em que atua, sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários.
§ 2º – O Ouvidor manterá permanentemente atualizado as informações e estatísticas referentes às suas atividades.
Art. 10. O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, visando garantir os direitos do cidadão usuário do serviço público, mediante as seguintes prerrogativas:

I - solicitar informações e documentos ao órgão público em que atua;
II - participar de reuniões em órgãos e em entidades de proteção aos usuários;
III - solicitar esclarecimentos dos funcionários, para poder esclarecer a questão suscitada por um cidadão;
IV - propor modificações nos procedimentos para a melhoria da qualidade;
V - formar comitês de usuários, para apurar suas opiniões;
VI - buscar as eventuais causas da deficiência do serviço, evitando sua recorrência.
Art. 11. Deverá, ainda, o Ouvidor:

I - dar, sempre, ao cidadão uma resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade, excepcionados os casos em que for necessário manter sigilo;
II - atender com cortesia e respeito, sem qualquer discriminação ou pré-julgamento;
III - agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;
IV - zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública;
V - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes.

Seção III
Do Acesso à Ouvidoria
Art. 12. O acesso à Ouvidoria da Guarda Municipal de Triunfo poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente, ou por meio de:
I - ligação telefônica por meio do Disque Ouvidoria;
II - mensagem via e-mail;
III - carta ou oficio endereçada à Ouvidoria.
Art. 13. Poderá dirigir-se à Ouvidoria, qualquer pessoa, brasileira ou estrangeira, física ou jurídica, que se considere lesada ou ameaçada, pela ação ou omissão de integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito.
Parágrafo único. A menoridade e a incapacidade judicialmente declarada não serão impedimentos para o recebimento de sugestões, críticas, reclamações ou denúncias manifestadas para o cidadão na condição de informante.
Art. 14. Será facultativa a identificação do cidadão quando das representações ou reclamações que poderão ser realizadas de forma oral ou escrita; não obstante, deverão ser fornecidas informações que permitam a averiguação do fato conforme relacionado a seguir:
I - descrição detalhada e horário do fato;
II - local do acontecimento;
III - identificação do guarda municipal ou patrimonial envolvido;
IV - referências e informações complementares que permitam a verificação; e
V - quando possível, a indicação do nome e/ou endereço.
Art. 15. As requisições e solicitações de informações feitas pela Ouvidoria às Unidades Administrativas deverão ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias, se outro não for fixado.

Art. 16. As unidades integrantes do Departamento de Defesa Social e de Departamento Trânsito e Transporte deverão prestar informações e esclarecimentos das solicitações interpostas pela Ouvidoria, bem como dar apoio a suas atividades.

Art. 17. O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá rejeitar ou determinar o arquivamento de reclamação ou representação que lhe seja dirigida, desde que seu despacho tenha assinatura de ciência do Diretor Departamento de Defesa Social e de Departamento Trânsito e Transporte.

Parágrafo único. As reclamações e representações indeferidas deverão constar nos relatórios.

CAPÍTULO III
Seção I
Da Corregedoria
Art. 18. A Corregedoria da Guarda Municipal de Triunfo, criada na forma desta lei, baseada nos ideais de transparência e justiça, tem por objetivo fundamental apurar os atos infracionais inerentes ao comportamento, à disciplina, à postura, ao cumprimento das leis e normas impostas aos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito.
Art. 19. À Corregedoria, no exercício de suas competências, cabe dar o devido andamento, às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas aos integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito.
Parágrafo único. A competência de que trata o *caput* deste artigo será aplicada, inclusive, aos servidores ocupantes de cargo em comissão.
Art. 20. A Corregedoria será composta por 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos por indicação do Prefeito, sendo designados Corregedores, com as respectivas funções e atribuições regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo:
I – um servidor efetivo ou comissionado com formação em Direito em situação regular no seu respectivo Conselho;
II - um servidor efetivo de cargo administrativo, que atue no Departamento Pessoal do Município;
III - um servidor ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal ou de Agente de Trânsito do Município de Triunfo.
Art. 21. Para desempenhar a função de Corregedor, o servidor designado deverá:

I - ser portador de diploma de nível superior;
II - ter conhecimento da Legislação aplicável, especialmente, do Código de Conduta dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, bem como da Legislação Municipal vigente aplicada a todos os servidores públicos do Município de Triunfo;
III - ter conduta ilibada, reputação moral e funcional, e ainda, não poderá estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou criminal por crime contra a Administração Pública ou possuir condenação por cometimento de crime de qualquer natureza.

Art. 22. A função de membro da Corregedoria é considerada de interesse público relevante para o município e não será remunerada.
Art. 23. No caso de impedimento, férias, licença médica ou qualquer outra forma de afastamento de um dos Corregedores, será designado para substituí-lo, o respectivo suplente imediato, que assumirá todas as atribuições inerentes.
Art. 24. O servidor ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal ou Agente de Trânsito indicado para servir como corregedor, salvo os suplentes, poderá utilizar o listel "corregedoria", contudo concorrerão normalmente as escalas de serviço, sem prejuízo ao serviço ou a municipalidade.
Parágrafo Único: Os corregedores terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica.

Art. 25. As requisições e solicitações de informações feitas às Unidades Administrativas, pela Corregedoria, devem ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias, se outro não for fixado, sob pena de apuração de responsabilidade funcional do servidor que praticar o ato.

Seção II
Do Corregedor
Art. 26. Ao Corregedor da Guarda Municipal de Triunfo compete:

I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito;
II - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade do Departamento de Defesa Social ou de Departamento Trânsito e Transporte;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativas à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito;
IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito de Triunfo, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme solicitação e orientação do Departamento Pessoal e da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão ou correspondente;
V - promover a realização de diligências, levantamentos e investigações dos servidores lotados no Departamento de Defesa Social e de Departamento Trânsito e Transporte que estejam envolvidos em qualquer situação que contrarie as legislações as quais estejam subordinados;
VI - decorrer pessoalmente, quando necessário, à diligência nas comissões sindicantes e processantes instauradas no âmbito do Departamento de Defesa Social e de Departamento Trânsito e Transporte;
VII - encaminhar e solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive, fora do âmbito da Administração Municipal;
VIII - requisitar junto às Secretarias Municipais ou qualquer outro órgão ou unidade do Município, ou, quando for o caso, propor ao Comandante da Corporação que sejam solicitadas as informações e os documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria;
IX - indicar providências cabíveis, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber da Ouvidoria;
X - assistir ao Departamento de Defesa Social e Departamento de Trânsito e Transporte ou correspondente, nos assuntos disciplinares;
XI - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Departamento de Defesa Social e Departamento de Trânsito e Transporte ou correspondente, bem como indicar a composição das Comissões Processantes;
XII - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Municipal de Triunfo;
XIII - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito, bem como propor ao Prefeito e ao Comandante da Corporação a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;
XIV - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito;
XV - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
XVI - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades do Departamento de Defesa Social e de Departamento Trânsito e Transporte, remetendo, sempre, relatório reservado ao Comandante da Corporação;
XVII - remeter ao Comandante da Corporação relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito, em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
XVIII - submeter ao Comandante da Corporação relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito, indicado para cargo, função, chefias e assessoramento, observada a legislação aplicável;
XIX - proceder, pessoalmente, às correições nas Divisões que lhe são subordinadas;
XX - acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso no âmbito do Departamento de Defesa Social e de Departamento Trânsito e Transporte;
XXI - julgar os recursos disciplinares dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito;
XXII - aplicar penalidades, na forma prevista em lei;
XXIII - arquivar e manter sob sua guarda todos os registros das sindicâncias instauradas e arquivadas no âmbito do Departamento de Defesa Social e do Departamento Trânsito e Transporte, para fins de consulta e comprovação de antecedentes disciplinares de servidores, quando necessário;
XXIV - arquivar e manter sob sua guarda todos os registros dos processos administrativos disciplinares conclusos instaurados no âmbito do Departamento de Defesa Social e de Departamento Trânsito e Transporte, após as providências cabíveis, bem como do seu envio ao Departamento de Recursos Pessoal para ser acrescido ao prontuário do servidor;
XXV - desenvolver outras atribuições ou atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
Das Normas Gerais Aplicadas Aos Procedimentos Disciplinares E Irregularidades
Seção I
Da apuração de Irregularidades
Art. 27. A Corregedoria da Guarda Municipal de Triunfo, de ofício ou mediante requisição do Comandante da Guarda Municipal, poderá fiscalizar os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal, Vigias Patrimoniais e Agentes de Trânsito, em qualquer dos seus escalões para apurar irregularidades.
§ 1º Na apuração de irregularidades deverá ser expedido documento interno com especificação de data, hora, local e demais dados pertinentes ao serviço realizado, devendo ficar uma via na Corregedoria e outra de posse do Comandante da Corporação no decorrer do trabalho a ser realizado.
§ 2º Da diligência efetuada, bem como de todos os atos praticados pelos Corregedores, com o escopo de apurar as irregularidades, será lavrado o respectivo Termo Circunstanciado, do qual será remetida cópia ao Comandante da Corporação Guarda Municipal e Agentes de Trânsito de Triunfo.
§ 3º O documento de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, acompanhará o Termo Circunstanciado previsto no segundo parágrafo deste.
Art. 28. A apuração preliminar de irregularidades, dependendo da gravidade do fato, será realizada pela Corregedoria, quando chegar ao seu conhecimento, por meio da Ouvidoria da Guarda Municipal, qualquer notícia, informação ou denúncia de ato ilegal, arbitrário ou que contrarie o interesse, praticado por qualquer integrante da Corporação.
Art. 29. Diante da necessidade de apurar qualquer das irregularidades de que trata o art. 28 desta lei, o Corregedor informará imediatamente ao Comandante da Corporação da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, bem como o cientificará dos procedimentos, diligências e medidas necessárias que porventura adotará.
§ 1º O Corregedor poderá requisitar o auxílio de viaturas da Guarda Municipal, bem como a presença de um Inspetor, para que possam auxiliá-lo na diligência e colheita preliminar de provas.
Art. 30. Poderá ser autorizado pelo Comandante da Corporação, aos membros da Corregedoria, o uso de equipamentos ou materiais da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito de Triunfo que forem necessários para o exercício de suas funções.

Seção II
Da Sindicância
Art. 31. A sindicância é o procedimento destinado à apuração, preparação e investigação preliminar das faltas funcionais, bem como do exercício irregular das atribuições dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 19 desta lei.
Parágrafo único. Todos os procedimentos e prazos relativos à Sindicância respeitarão o estabelecido na Lei Municipal nº 803/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo, e suas atualizações posteriores, além de observar o estabelecido no Código de Conduta da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito de Triunfo.
Art. 32. Na apuração de irregularidades praticada por servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 19 desta lei, deverão ser observados, especialmente os dispositivos sobre o assunto Lei Municipal nº 803/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Triunfo, e suas atualizações posteriores, além de observar o estabelecido no Código de Conduta da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito de Triunfo.

Seção III
Do Processo Administrativo Disciplinar
Art. 33. O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais de que trata o art. 19 desta lei, por infração praticada no exercício de suas funções ou em razão dela, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investida.
Parágrafo único. Todos os procedimentos e prazos relativos à Sindicância respeitarão o estabelecido na Lei Municipal nº 803/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo, e suas atualizações posteriores, além de observar o estabelecido no Código de Conduta da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito de Triunfo**.**
Art. 34. Ao servidor que responde Processo Administrativo Disciplinar serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 35. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 180 dias instituir o Código de Conduta da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito, bem como definir funções e atribuições da corregedoria.

Art. 36. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 09 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:6C61B87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 071, de 03 de setembro de 2020 sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 071, de 03 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A partir de 8 de setembro de 2020, fica permitida a realização de eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 11 de setembro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AE68991D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 0014-A, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Instrução Normativa 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC,
CONSIDERANDO:
I – Que o município de Tuparetama, assim como os demais municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela prolongada estiagem, devido a redução das precipitações pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
II- Que em decorrência dos seguintes danos os munícipes afetados, principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
III – Que o Parecer Técnico nº 01, datado de 16 de janeiro de 2020, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre natural, bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 48.550, de 17 de janeiro de 2020, declarando "Situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos
Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a "Situação de Emergência" e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à "Situação de Emergência", de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de

normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da "Situação de Emergência", vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Aos 20 dias do mês de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:21BBB6CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 — ERRATA DE EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2019

Errata de Extrato de 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 088/2019 - Processo nº 028/2019. CPL –- A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados, no que diz respeito a publicação realizada na data de 10/09/2020 (código Identificador: 94F6230F), **ONDE LÊ-SE**: "Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2018 – PROCESSO Nº: 064/2017. CPL", **LEIA-SE**: Extrato de 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 088/2019 - Processo nº 028/2019. CPL". Sem mais alterações quanto a publicação anterior.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C2D61D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições legais, em os termos previsto pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** resultado do **Processo Licitatório n° 012/2020** na modalidade **Concorrência n° 02/2020**, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Escola de 06 salas, utilizando o Padrão FNDE - Fundo Municipal de Educação - FME, através da empresa **RJ DOS SANTOS EIRELI - CNPJ nº 11.446.462/0001-53** , vencedora neste certame, com um valor global de **R$ 1.337.183,66** (Um milhão trezentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Xexéu, 10 de Setembro de 2020.

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTOSILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D74F61F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1886/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Fica criada a Casa dos Conselhos do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA- PE, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica Municipal, em seu art. 60, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA-PE, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica Criada a **"Casa dos Conselhos" (Sala dos Conselhos),** Órgão Deliberativo e Autônomo do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, a qual Coordenará atividades nesta Edilidade, como um "ente" agregador de todos os **Conselhos Municipais**, a fim de que possa em meio a sua atuação, servir de maneira Transparente e Imparcial ao Colegiado para o debate, estimulando a discussão entre os Conselheiros e presentes, fazendo valer o **Exercício da Cidadania**.
Parágrafo Único – O Órgão de que trata o caput do artigo, já atua desde 15/12/2011, através dos Decretos Municipais nº 030 e 031/2011, sendo que hoje está funcionando na Sala 04 do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à Praça dos Três Poderes. s/nº, Centro desta cidade, que por meio da sua Coordenação, ficará incumbida de realizar diagnóstico acerca da situação dos **Conselhos Municipais da Edilidade,** visando com isso trazer à tona mais eficácia e atuação junto ao Município e a sua População, na busca salutar de fiscalizar e fazer cumprir as normas reguladoras e instituidoras dos referidos **Conselhos Municipais**, bem como, agendar **Reuniões Ordinárias e Extraordinárias** que se façam necessárias, tudo em face do interesse público e o atendimento aos anseios da População.

Artigo 2º - A Casa dos Conselhos (Sala dos Conselhos) terá como finalidade e objetivo central:
I – Elaborar procedimentos para o pleno funcionamento e organização de seus Atos, bem como de seus Associados Agregados (**Todos os Conselhos Municipais**);
II – Formular as discussões realizadas pelos Conselhos Municipais, orientando-os ainda, acerca da sua execução, estampando-se em primeiro plano, o cumprimento de metas e objetivos previstos em suas Leis, Estatutos, Regimentos, ou Normativos de sua Criação e Instituição;

III – Discutir, acompanhar, fiscalizar, aperfeiçoar e se possível implementar em conjunto, as atividades desempenhadas pelos Conselhos Municipais, visando ainda, instruí-los para o bom e fiel cumprimento do estampado na parte final do item anterior (suas Leis, Estatutos, Regimentos, ou Normativos de sua Criação e Instituição);
IV – Servir como Fórum de debate, onde os participantes trocarão experiências, e em conjunto, buscarão solucionar os problemas existentes no tocante as suas atuações em suas reuniões na Casa dos Conselhos (Sala dos Conselhos), com os Conselhos Municipais, a fim de conseguir meios e mecanismos para implementação e o emprego do que se avança, pactua e decide nesses Colegiados;

V – Verificar a situação formal dos Conselhos Municipais, tais como a sua constituição e representação, ensejando ainda, a fiscalização tocante a regularidade dos seus Atos, a observância do cumprimento dos deveres e direitos dos membros Conselheiros, tudo de acordo com a Legislação que o criou;
VI – Atuar na solicitação dos membros representantes das Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil para sua Composição, realizando a primeira reunião Ordinária dos Conselhos Municipais, dando-os Posse aos seus Membros Conselheiros e realizando a Eleição de suas Diretorias;
VII – Solicitar aos Conselhos Municipais, bem como ao Chefe do Executivo Municipal, a regularização dos referidos Órgãos Fiscalizadores (Conselhos), seja: **Atos Constitutivos ou Representativos.**

Parágrafo Único - A Casa dos Conselhos (Sala dos Conselhos) atuará de forma eficaz, e como Membro Nato nas Eleições, (quando houver Conselho com Mandato Eletivo), Conferência, Debate, Audiência Pública e Fórum.

Artigo 3º - Para acompanhamento, execução e demais Atos em face da atuação da **Casa dos Conselhos,** o mesmo, deverá instituir o seu **Regimento Interno, em até 01 (um) ano**, após a publicação desta Lei, podendo ainda, para o bom andamento e funcionamento, criar Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, estabelecer Normas oriundas das Decisões Colegiadas de suas reuniões, ou a Cargo do seu Coordenador, observando-se que, no caso do seu Regimento Interno, deverá ser homologado por Decreto, a ser exarado por Ato do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - A Coordenação dos Trabalhos da **"Casa dos Conselhos",** bem como da sua Estrutura Funcional, será exercida por um **Servidor Público Efetivo, Técnico Administrativo,** auxiliado por um **Auxiliar Administrativo** e um **Auxiliar de Serviços Gerais,** quando necessário, sendo que o **Coordenador**, poderá receber uma **Gratificação pela função de até 30% (trinta por cento),** sobre o salário base do mesmo, sendo designado e nomeado por Decreto, a ser exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Quanto ao mandato da Coordenação da Casa dos Conselhos, exercido por Servidor do Quadro Efetivo, aduz-se que:

I – Perdurará o Mandato (Coordenador), enquanto vigente o Ato Administrativo (decreto), que o nomeou, considerando ainda sua validade enquanto não houver outro substituto, ou por livre renúncia antecipada do referido Servidor Municipal.;
II – É imprescindível e necessária a manutenção de vínculo do Coordenador da Casa dos Conselhos com a Edilidade, não podendo estar cedido a outro Órgão Municipal, Estadual, ou Federal, suspenso, demitido, exonerado de suas atividades, sendo revogado o seu mandato de forma automática;
III – Não poderá em todo o caso, o Coordenador nomeado, encontrar-se respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), especialmente durante a sua gestão (Coordenador), ou encontrar-se com a suspensão das suas atividades laborais por Ato de Indisciplina, fato este, que culminará e ensejará na Revogação do ato que lhe nomeou e, decorrerá a sua substituição, devendo ser nomeado outro servidor efetivo para Coordenação da referida Casa dos Conselhos;
IV – O Coordenador, deverá ser Imparcial e Transparente nas suas Ações e Atitudes funcionais, não sendo conivente com nenhuma situação que venha a interferir na credibilidade da Entidade Municipal de fiscalização.

Artigo 5º - O Coordenador da Casa dos Conselhos do Município da Água Preta/PE deverá em meio as suas atribuições:
I – Diagnosticar acerca da situação dos Conselhos Municipais da Edilidade;
II – Elaborar e acompanhar as suas trajetórias, seus atos, etc.;
III – Orientar os Conselhos Municipais na execução dos objetivos de suas atividades, funcionamento e organização, tudo para o bom e fiel cumprimento do estampado acerca das Leis, Decretos, Portarias, Estatutos, Regimentos, Regulamentos e demais normas em face da matéria, especialmente, aquelas instituidoras do Órgão.

Artigo 6º - Além das atribuições delineadas nesta Lei acerca da Casa dos Conselhos e da sua Coordenação, poderá ainda, ser elaborado o seu Regimento Interno, devendo ser discutido, elaborado e estampado em Colegiado, bem como aprovado por maioria (50% + 1) dos membros representantes dos Órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil, constantes e interligados, devendo ser suplicado ao Chefe do Executivo Municipal a homologação por Decreto.
Parágrafo Único – No regimento Interno, serão estampadas as normas procedimentais para execução das atividades da Casa dos Conselhos, como se dará a sua formação deliberativa e os encaminhamentos derivados de suas decisões, embora que a Coordenação, será sempre de acordo com os preceitos desta Lei, Regimento Interno, e outros Normativos pertinentes á Matéria.

Artigo 7º - A Estrutura Organizacional da Casa dos Conselhos, se dará pelo seu Organograma dos Conselhos Municipais e das Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil da Municipalidade, bem como do Demonstrativo Físico das Secretarias Municipais em que os Conselhos são vinculados, assim como suas Leis de Criação em anexo.
Parágrafo Único – Leis Municipais de Criação dos Conselhos ora existentes nesta Municipalidade:

Conselhos Municipais existentes no Município da Água Preta-PE.
1 - # CME-Conselho Municipal de Educação, Lei Municipal 1.523//97 de 25/06//97, no seu Art. 17;
2 - # CMPC-Conselho Municipal de Política Cultural, Lei Municipal 1.845/18 de 13/06//18, no seu Art. 14;
3 - # CMF-Conselho Municipal do FUNDEB, Lei Municipal 1.647//07 de 15/05//07, no seu Art. 12;
4 - # CMAE-Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Lei Municipal 1.519//97 e 1.590/2001 de 15/09//2001, no seu Art. 6º;
5 - # CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal 1.492//96 de 30/07/1996, no seu Art. 7º;
6 - # CMI-Conselho Municipal do Idoso, Lei Municipal 1.655//2007 de 17/09//2007, no seu Art. 7º Parágrafo Único e Art. 10, $ 4º;
7 - # CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 1.555//99 de 13/05//99, no seu Art. 8ª e art. 33 Parágrafo Único;
8 - # CT-Conselho Tutelar, Lei Municipal 1.555//99 de 13/05//99, no seu Art. 8ª e art. 33 Parágrafo Único;
9 - # CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Lei Municipal 1.737//2011 de 15/12//2011, no seu Art. 1º Parágrafo III;
10 - # CMPPJ-Conselho Municipal de Política Pública da Juventude, Lei Municipal 1.716//2010 de 16/12//2010, no seu Art. 8ª e 17;
11 - # CMSD-Conselho Municipal Sobre Drogas, Lei Municipal 1.796//2015 de 02/03/2015, no seu Art. 7º $ 5º;
12 - # CMDPD-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente, Lei Municipal 1.789//2014 de 12/09//2014, no seu Art. 29;
13 - # CMDDH-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, Lei Municipal 1.797//2015 de 03/06//2015, no seu Art. 2º;
14 - # CMS-Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal 1.750//2012 de 07/06//2012, no seu Art. 9º;
15 - # CMHIS-Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, Lei Municipal 1.734//2011 de 01/12//2011, no seu Art. 5º $ 4º;
16 - # CMMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal 1.801//2015 de 18/09//2015, no seu Art. 3º;
17 - #CDRS-Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, regido por seu Estatuto Próprio.

Artigo 8º - Sendo que as despesas oriundas para manutenção de Materiais Administrativos e Permanentes para o funcionamento da Casa dos Conselhos, ficará toda e inteiramente sob a responsabilidade da Gestão Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, contudo, os seus efeitos somente vigorarão a partir de 04 de janeiro de 2021, acaso exista lastro financeiro na LRF, contudo, deixa de apresentar o estudo do impacto orçamentário e financeiro, em face da inexistência de despesa suplementar com a referida criação..

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Conselhos Municipais vinculados á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município da Água Preta-PE.

Conselhos	Lei Municipal de Criação
1 - # CME-Conselho Municipal de Educaçao	, Lei Municipal 1.523//97 de 25/06//97, no seu Art. 17
2 - # CMPC-Conselho Municipal de Política Cultural	Lei Municipal 1.845/18 de 13/06//18, no seu Art. 14
3 - # CMF-Conselho Municipal do FUNDEB	Lei Municipal 1.647//07 de 15/05//07, no seu Art. 12
4 - # CMAE-Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Lei Municipal 1.519//97 e 1.590/2001 de 15/09//2001, no seu Art. 6º;

Conselhos Municipais vinculados á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município da Água Preta-PE.

Conselhos	Lei Municipal de Criação
1 - # CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social	Lei Municipal 1.492//96 de 30/07/1996, no seu Art. 7º;
2 - # CMI-Conselho Municipal do Idoso	Lei Municipal 1.655//2007 de 17/09//2007, no seu Art. 7º Parágrafo Único e Art. 10, $ 4º;
3 - # CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Lei Municipal 1.555//99 de 13/05//99, no seu Art. 8ª e art. 33 Parágrafo Único;
4 - # CT-Conselho Tutelar	Lei Municipal 1.555//99 de 13/05//99, no seu Art. 8ª e art. 33 Parágrafo Único;
5 - # CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Lei Municipal 1.737//2011 de 15/12//2011, no seu Art. 1º Parágrafo III;
6 - # CMPPJ-Conselho Municipal de Política Pública da Juventude	Lei Municipal 1.716//2010 de 16/12//2010, no seu Art. 8ª e 17;
7 - # CMSD-Conselho Municipal Sobre Drogas	Lei Municipal 1.796//2015 de 02/03/2015, no seu Art. 7º $ 5º;
8 - # CMDPD-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente,	Lei Municipal 1.789//2014 de 12/09//2014, no seu Art. 29;
9 - # CMDDH-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	Lei Municipal 1.797//2015 de 03/06//2015, no seu Art. 2º;

Conselhos Municipais vinculados á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município da Água Preta-PE.

Conselhos	Lei Municipal de Criação
1 - # CMMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal 1.801//2015 de 18/09//2015, no seu Art. 3º;
2 - #CDRS-Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável	Estatuto Próprio

Conselhos Municipais vinculados á Secretaria Municipal de Saúde do Município da Água Preta-PE.

Conselhos	Lei Municipal de Criação
1 - # CMS-Conselho Municipal de Saúde	Lei Municipal 1.750//2012 de 07/06//2012, no seu Art. 9º;

Conselhos Municipais vinculados á Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município da Água Preta-PE.

Conselhos	Lei Municipal de Criação
1 - # CMHIS-Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	Lei Municipal 1.734//2011 de 01/12//2011, no seu Art. 5º $ 4º;

Conselhos Municipais existentes no Município da Água Preta-PE.
1 - # CME-Conselho Municipal de Educação, Lei Municipal 1.523//97 de 25/06//97, no seu Art. 17;
2 - # CMPC-Conselho Municipal de Política Cultural, Lei Municipal 1.845/18 de 13/06//18, no seu Art. 14;
3 - # CMF-Conselho Municipal do FUNDEB, Lei Municipal 1.647//07 de 15/05//07, no seu Art. 12;
4 - # CMAE-Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Lei Municipal 1.519//97 e 1.590/2001 de 15/09//2001, no seu Art. 6º;
5 - # CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal 1.492//96 de 30/07/1996, no seu Art. 7º;
6 - # CMI-Conselho Municipal do Idoso, Lei Municipal 1.655//2007 de 17/09//2007, no seu Art. 7º Parágrafo Único e Art. 10, $ 4º;
7 - # CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 1.555//99 de 13/05//99, no seu Art. 8ª e art. 33 Parágrafo Único;
8 - # CT-Conselho Tutelar, Lei Municipal 1.555//99 de 13/05//99, no seu Art. 8ª e art. 33 Parágrafo Único;
9 - # CMDM-Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Lei Municipal 1.737//2011 de 15/12//2011, no seu Art. 1º Parágrafo III;
10 - # CMPPJ-Conselho Municipal de Política Pública da Juventude, Lei Municipal 1.716//2010 de 16/12//2010, no seu Art. 8ª e 17;
11 - # CMSD-Conselho Municipal Sobre Drogas, Lei Municipal 1.796//2015 de 02/03/2015, no seu Art. 7º $ 5º;
12 - # CMDPD-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente, Lei Municipal 1.789//2014 de 12/09//2014, no seu Art. 29;
13 - # CMDDH-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, Lei Municipal 1.797//2015 de 03/06//2015, no seu Art. 2º;
14 - # CMS-Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal 1.750//2012 de 07/06//2012, no seu Art. 9º;
15 - # CMHIS-Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, Lei Municipal 1.734//2011 de 01/12//2011, no seu Art. 5º $ 4º;
16 - # CMMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal 1.801//2015 de 18/09//2015, no seu Art. 3º;
17 - #CDRS-Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, regido por seu Estatuto Próprio.

Organograma das Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil que mantemos Parcerias.

↓

↓

↓

Organograma dos Conselhos Municipais da Água Preta-PE.

↓

↓

↓

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3BFF961D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 42/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Governo Federal COVID-19 (SUS)	68.000,00
		3.1.91.13 – Obrigações Patronais	Governo Federal COVID-19 (SUS)	12.000,00
TOTAL				**R$ 80.000,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
99.999.408.0.6	Título da ação: **Reserva de Contingência**	9.9.90.99 – Reserva de	Recursos Próprios	80.000,00

	Sub-detalhamento da ação: Reserva de Contingência	Contingência		
TOTAL				**R$ 80.000,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[[

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5931971B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCASA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 - COMDCASA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para que produza efeitos legais a quem possa desejar se habilitar nos termos, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do projeto, Ação empreendedora: oportunizando meios de promover o resgate da dignidade, inclusão social e mitigação da violência contra crianças, adolescentes e suas famílias.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município do Cabo de Santo Agostinho através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, por meio da formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de atendimento a criança e/ou adolescente, poderão habilitar-se nos termos do presente edital para o recebimento de subvenção social, advinda de recursos do – Fundo da Infância e da Adolescência – FIA 2020 para cofinanciar as suas atividades.
Identificar e slecionar uma OSC que tenha expertise para executar o Projeto Ação empreendedora: oportunizando meios de promover o resgate da dignidade, inclusão social e mitigação da violência contra crianças, adolescentes e suas famílias, levando em considerção as prerrogativas relacionadas à pandemia do Covid-19, principalmente no que tange os Decretos Municpais à respeito e que tenham pertinencia.

O procedimento de seleção reger-se-á em particular pela Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, Lei Federal nº 13.019/2014, as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), além das condições previstas neste Edital.

Será selecionada apenas uma proposta, observada a classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, de acordo com os limites previstos.

CRONOGRAMA DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Atividades	**Data**
Publicação do Edital	11/09/2020
Sessão pública para apresentação de propostas	17 a 18/09/2020
Analise e da documentação das OSC	21/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	22/09/2020
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/09/2020
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/09/2019
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	25/09/2019

DO OBJETO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução do projeto **"Ação empreendedora: oportunizando meios de promover o resgate da dignidade, inclusão social e mitigação da violência contra crianças, adolescentes e suas famílias".**

por parte de Organizações da Sociedade Civil que atuem com crianças e adolescentes, visando a garantia de direitos, de acordo com as linhas de projetos.
as OSC deverão atender a modalidade definida pelo projeto a que se refere esse edital.

MODALIDADES DE PROPOSTAS QUE PODERÃO SER INSCRITAS

Tendo em vista a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho (Municipal ou do Distrito Federal) poderá inscrever proposta no Edital FIA 2020 que se insira na modalidade:

Modalidade 1: **Atendimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.**
Contribuir para o desenvolvimento integral de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, favorecendo a transformação do ambiente em que vivem, apoiando também os pais, na promoção de capacitação profissional para a geração de renda.

Apoiar os adolescentes fortalecendo suas competências;

Prover espaço de proteção, contribuindo para a vivência plena da sua adolescência;
Promover geração de renda aos jovens e familiares motivando-os para o trabalho/auto-emprego (sustentabilidade econômica);
Qualificação profissional de jovens e seus familiares para o mercado de trabalho através de cursos de profissionalização. Em tempo, vale salientar que as oficinas deverão obedecer aos Decretos Muncipais no que tange as limitações impostas pela pandemia do Covid-19.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº

13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) podendo estas serem:
Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para cooperação, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Para participar deste Edital, a OSC deverá:
Estar habilitada nos termos que a legislação referida e o presente edital exigem;
Declarar, conforme modelo constante no Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

Esteja em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na área;
Esteja regularmente inscrita/registrada Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho;
Apresentar comprovação da expertise em desenvolver projetos dessa natureza na zona rural e/ou no litoral.

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha em seu quadro de dirigentes, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014.
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, INCLUSIVE RELATIVAMENTE A VALORES RECEBIDOS DO MUNICÍPIO PARA OS MESMOS FINS DOS QUE AQUI SE TRATA, em chamamentos públicos anteriores, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);ou
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social para crianças e adolescentes, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 02 (dois) ano de existência, cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas:
Será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de pequenos serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014), sendo respeitada as orientações sanitárias de atividades coletivas, respeitando o plano de convivência com a COVID-19;
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art.. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração:

a) Estatuto da Entidade registrado em Cartório, com as respectivas alterações da lei estatutária, se houver;
b) Cópia do CNPJ atualizado;
c) Ata de fundação, registrada em cartório;
d) Ata de posse da atual Diretoria, registrada em cartório;
e) Relação nominal atualizada dos Dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física;
f) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Estaduais
j) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
m) Declaração da Organização da Sociedade de que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou fundadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos no exercício das suas atividades;
n) Declaração da Organização da Sociedade Civil que não tem em seus quadros adolescentes com idade inferior a 14 anos;

DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser apresentadas a Comissão de Seleção e Julgamento, em sessão pública, a realizar-se entre os dias 16 e 17/09/2020, das 08:00h às 14:00h, na Casa dos conselhos, sito à Rua Manoel Clementino Cavalcante, 159, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....

Assinatura:

O envelope de propostas deverá conter o preenchimento do "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO I deste Edital de Chamamento, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO II, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios.
Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.
No Caderno deverá conter proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, contemplando o preenchimento de todos os anexos e ainda os documentos descritos abaixo:
a descrição do objeto da parceria;
a descrição da metodologia aplicada para a execução do projeto de acordo com o escopo em anexo;
as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
o cronograma de desembolso para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.

DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para execução do objeto da parceria serão necessários recursos estimados no montante de R$ 251.788,35 (Duzentos e cinquenta e hum mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) – valor de destinação do Edital FIA/2020, sendo o valor total para execução no montante de R$ 288.638,35 (Duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

A OSC escolhida, a título de contrapartida, disponibilizará para a execução do objeto da parceria, recursos financeiros no montante de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta) reais.

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, incorporada pela Organização da Sociedade Civil.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A comissão de seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seletivo na sede do O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, e site oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com o calendário.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de acordo com o calendário, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados por meio físico no mesmo local onde foram protocoladas as propostas de participação no evento.

Interposto recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento dará ciência dele para os demais interessados, se for o caso, para que, no prazo estabelecido pelo caelndário, apresentem contrarrazões, se desejarem. pelo meio físico.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida de acordo com o calendário, contado do recebimento do recurso.

A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o **Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente** do Cabo de Santo Agostinho, publicará no Diário Oficial dos Municípios, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Comissão de Seleção e

Julgamento poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao apresentar a proposta, a entidade assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais.

Após a etapa competitiva de propostas, a proposta homologada e aprovada pela Comissão de Seleção, desde que cumpridos os requisitos para celebração da parceria e não ocorrência de impedimentos, serão objeto de Termo de Colaboração a ser elaborado e assinado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

O COMDCASA poderá, a qualquer momento, convocar a presença do responsável pelo projeto para apresentar relatório sobre sua execução, bem como realizar averiguação “in loco”.

Qualquer irregularidade identificada durante a fiscalização por este Conselho, tanto nos documentos como na execução, será passível de suspensão de recurso ou cancelamento do projeto.

Todos os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, ou quando da execução do projeto pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, seguindo o disposto na legislação vigente.

Demais documentos poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a fim de celebração da parceria através do Termo de Colaboração.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2020.

EDNALDO GOMES DE MELO
Presidente do COMDCASA

ANEXO I

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME:

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de representante da Organização da Sociedade Civil-OSC na seleção referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		

2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Cabo de Santo Agostinho, de de 2020.

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
Atenção: Este documento será parte integrante da proposta inscrita no Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA 2020

Dados da organização que será responsável pela execução da proposta:
Nome/razão social da organização:
CNPJ da organização:
Endereço completo (logradouro, município e UF):
CEP:
Site, blog ou rede social (facebook, Instagram, etc.) da organização (caso possua):

Dados do presidente/gestor/responsável pela organização:
Nome completo:
CPF:
DDD + Telefone fixo:
DDD + Telefone celular:
E-mail:

Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro ou pela ordenação de despesas da organização:
Nome completo:
CPF:
DDD + Telefone fixo:
DDD + Telefone celular:
E-mail:

Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta:
Nome completo:
CPF:
DDD + Telefone fixo:
DDD + Celular:
E-mail:

Indique a área de atuação principal da organização:
Cultura e arte
Esporte e recreação
Educação
Assistência social
Direitos humanos
Saúde
Meio ambiente
Emprego e empreendedorismo
Desenvolvimento local
Outra:

Indique a(s) área(s) de atuação complementar(es). (Marque até duas opções):
Cultura e arte
Esporte e recreação
Educação
Assistência social
Direitos humanos
Saúde
Meio ambiente
Emprego e empreendedorismo
Desenvolvimento local
Outra:

Ano de constituição legal da organização: .
Número de registro da organização no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Número de registro no Conselho da Assistência Social (caso exista esse registro):

Descreva o perfil e a experiência que a organização possui na área temática da proposta que está sendo inscrita: .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA INSCRITA
Apresente informações complementares sobre o conteúdo e/ou sobre o orçamento da proposta inscrita, descreva no espaço abaixo. Se não houver informações complementares, deixe o espaço em branco.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20.....e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cabo de Santo Agostinho, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso XIV, do Decreto nº 4.013, de 2017, que a [identificação ,da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Cabo de Santo Agostinho, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 20 e 26, caput, IX e XV do Decreto nº 4.013, de 2017, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cabo de Santo Agostinho, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI- ESCOPO DO PROJETO

ESCOPO DO PROJETO

Organização Proponente	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo De Santo Agostinho
Organização Financiadora	ITAU Social através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nome do Projeto	Ação empreendedora: oportunizando meios de promover o resgate da dignidade, inclusão social e mitigação da violência contra crianças, adolescentes e suas famílias
Localização	Litoral e Zona Rural do município do Cabo de Santo Agostinho

Objetivo Geral	Contribuir para o desenvolvimento integral de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, favorecendo a transformação do ambiente em que vivem com a profissionalização dos pais e familiares.
Beneficiários	Crianças (até 12 anos incompletos) Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos) Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
Duração	12 meses
Custo estimado	**Destinação Itaú Social + Contrapartidas:** R$ R$ 288.638,35 **Destinação Itaú Social:** R$ 251.788,35 **Contrapartidas:** R$ 36.850,00

Resumo	Propõe a criação de espaços amigáveis socioeducativos, para crianças e adolescentes, que garanta o desenvolvimento de competências numa ação articulada com escolas públicas, associação de moradores, CRAS, Conselho Tutelar, Igrejas Locais e outros. Espaços estes no qual se pretende incentivar o convívio social, a leitura e o imaginário, o fortalecimento das competências individuais, a prática do brincar, lazer e esporte educativo-preventivo, a participação de crianças e adolescentes em processos decisórios, o protagonismo infantojuvenil, a elevação da autoestima e como consequência, o sucesso escolar e o exercício pleno da cidadania. Serão beneficiários diretos 100 adolescentes e 60 adultos e beneficiários indiretos 100 crianças e 1040 familiares, além da comunidade em que residem. Deverão ser ministrados cursos profissionalizantes para os Jovens e seus pais, em paralelo ao desenvolvimento das atividades com as crianças e adolescentes. Os cursos propostos serãos culinária, mecânica de bicicletas, barbeiro e corte e costura. Serão 160 vagas distribuídas em 4 tipos de curso, distribuídos em 10 meses. Os mesmos cursos deverão ser oferecidos em turnos diferentes de modo a atender um maior número de pessoas com disponibilidade de horários diferentes. Esses Projeto tem a preocupação de atender na todos da família, por isso vale o destaque que deve ser previsto a oferta der espaço para que no mesmo turno da capacitação dos jovens e adultos filhos serão beneficiados pelo programa de desenvolvimento integral, com oficinas de meio-ambiente, de leitura, lazer e recreação como meio de exercer o direito de ser criança, brincar, socializar e fortalecer vínculos, em um espaço seguro. Esse espaço com atividades deve permitir que os pais possam participar tranquilamente dos cursos profissionalizantes e assim consigam, em um futuro próximo, empreender e ter uma renda para manter sua família.

METODOLOGIA
Na Metodologia deverá ser apresentado como serão executadas as atividades, com o maximo de detalhe, de forma que a Comissão de Seleção e Julgamento saiba o caminho que será seguido em toda a execução doprojeto, a implementação de planejamento do que precisa ser executado e em que ordem.

MODELO: ATIVIDADES E CRONOGRAMA

***O modelo será dispomibilizado pelo COMDCASA. Solicite-o.**

MODELO DE ORÇAMENTO

***O modelo completo será dispomibilizado pelo COMDCASA. Solicite-o.**

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

A limitação orçamentária para realização de parceria e elaboração do Termo de Colaboração ficará adstrita aos valores constantes nas sublinhas de ações, conforme segue:

META	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	INDICADORES	APLICAÇÃO DE RECURSOS

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BEE72925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2020

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA						
CNPJ: 09.721.729/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SP ODONTO ANVISA 81150410003 20 GR	Unidade	15000	3,25	48.750,00
TOTAL						48.750,00

VENCEDOR: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP

CNPJ: 69.950.913/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO (PP), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	Caixa	1000	49,40	49.400,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO (P), APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	Caixa	900	49,48	44.532,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	Caixa	800	49,48	39.584,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE (G), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	Caixa	500	49,43	24.715,00
5	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DEJAMARO	Pacote	60	16,24	974,40
7	PROPÉ CIRÚRGICO EM FALSO TECIDO – GRAMATURA DE 30G/M²,TNT 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 36 X 22 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BOTA, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, TENDO ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, COM SOLADO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	DEJAMARO	Unidade	60	16,85	1.011,00
TOTAL						160.216,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA.
09.721.729/0001-21
Item(s): 6.
Valor: R$ 48.750,00
- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP.
69.950.913/0001-75
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7.
Valor: R$ 160.216,40

Total: R$ 208.966,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 09 de Setembro de 2020

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8D7FB7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - REGISTRO DE PREÇOS N°001/2020.
PROCESSO N°:003/2020.

REFERENTE A ATA Nº 001/2020.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de PNEUS novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais do município, nas quantidades e especificações mínimas constantes no anexo I deste Edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: 01 Constantino Pneus Eirelli
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 387.890,00(Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir desta publicação.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	PNEUS 1000RX20 (COTA PRINCIPAL)	45	MAGGION - LUNGAVIA	CONSTANTINO	R$ 1.384,00	R$ 62.280,00
2	UND	PNEUS 1000RX20 (COTA RESERVADA)	15	MAGGION - LUNGAVIA	CONSTANTINO	R$ 1.384,00	R$ 20.760,00
4	UND	PNEUS 1400X24(COTA PRINCIPAL)	21	MAGGION - LAVORATORE	CONSTANTINO	R$ 3.020,00	R$ 63.420,00
5	UND	PNEUS 1400X24 (COTA RESERVADA)	7	MAGGION - LAVORATORE	CONSTANTINO	R$ 3.020,00	R$ 21.140,00
6	UND	PNEUS TRAZEIROS 19.5L/24 (COTA PRINCIPAL)	18	GOODYEAR/TITAN IT525	CONSTANTINO	R$ 3.655,00	R$65.790,00
7	UND	PNEUS TRAZEIROS 19.5L/24 (COTA RESERVADA)	6	GOODYEAR/TITAN IT525	CONSTANTINO	R$ 3.655,00	R$ 21.930,00
8	UND	PNEUS DIANTEIROS 12.5/80X18	20	GOODYEAR/ TITAN – SUPRE GRIP IMPLEMENT	CONSTANTINO	R$1.720,00	R$ 34.400,00
9	UND	PNEUS TRAZEIROS 18.4/34	12	MAGGION – FRONTEIRA 2	CONSTANTINO	R$ 3.735,00	R$ 44.820,00
10	UND	PNEUS DIANTEIROS 14.9-24	12	MAGGION – FRONTEIRA 2	CONSTANTINO	R$ 2105,00	R$ 25.260,00
13	UND	PNEUS TRAZEIROS 110/90-17	84	MAGGION - VIPER	CONSTANTINO	R$ 210,00	R$ 17.640,00
14	UND	PNEUS DIANTEIROS 90/90-19	50	MAGGION - VIPER	CONSTANTINO	R$ 209,00	R$ 10.450,00
VALOR TOTAL R$						**R$387.890,00**	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 10 de setembro de 2020.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FFBF0E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - REGISTRO DE PREÇOS N°001/2020.
PROCESSO N°:003/2020.
REFERENTE A ATA Nº 002/2020.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de PNEUS novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais do município, nas quantidades e especificações mínimas constantes no anexo I deste Edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: 02 EKIP & SOM EQUIPADORA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 191.830,00(Cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir desta publicação.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	UND	PNEUS 175/70R13	60	FIRESTONE F700	EKIPE & SOM	R$ 230,00	R$ 13.800,00
18	UND	PNEUS 10000X20 RADIAL	38	PIRELLI FORMULADRIVER II	EKIPE & SOM	R$ 1.790,00	R$ 68.020,00
19	UND	PNEUS 1000X20 RADIAL	12	PIRELLI FORMULADRIVER II	EKIPE & SOM	R$ 1.790,00	R$ 21.480,00
20	UND	PNEU 1000X20 RADIAL BURRACHUDO	35	PIRELLI FORMULADRIVER G	EKIPE & SOM	R$ 1.990,00	R$ 69.650,00
21	UND	PNEUS 195/75/R16	32	FIRESTONE CV5000	EKIPE & SOM	R$ 590,00	R$ 18.880,00
VALOR TOTAL						**R$191.830,00**	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 10 setembro de 2020.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E19E2406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - REGISTRO DE PREÇOS N°001/2020.

PROCESSO N°:003/2020.

REFERENTE A ATA Nº 003/2020.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de PNEUS novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais do município, nas quantidades e especificações mínimas constantes no anexo I deste Edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:

DETENTOR: 03 ANDRADE E SANTOS COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 180.580,00(Cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir desta publicação.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QT.	MARCA	DETENTORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	UND	PNEUS 215/80R16	32	LIG LONG	ANDRADE	R$ 590,00	R$ 18.880,00
12	UND	PNEUS 175/70R14	90	BREEZE	ANDRADE SANTOS	R$ 329,00	R$ 29.610,00
15	UND	PNEUS 215/75R17,5	60	MAGNUM	ANDRADE SANTOS	R$ 959,00	R$ 57.540,00
16	UND	PNEUS 225/75R16	48	APTANY	ANDRADE SANTOS	R$ 735,00	R$ 35.280,00
17	UND	PNEUS 275/80 22.5	22	ANTEO	ANDRADE SANTOS	R$1.785,00	R$ 39.270,00
VALOR TOTAL						**R$180.580,00**	

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 10 de setembro de 2020.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:02F43BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.532 /2020

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$1.164.800,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
43	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	R$24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
66	04.122.1001.2013.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$38.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
67	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$107.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
69	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

72	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃ	R$11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
76	04.122.1001.2016.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
77	04.122.1001.2183.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	R$145.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE			
88	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS P	R$31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
92	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS P	R$2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
96	15.452.1001.2117.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL	R$1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
153	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FU	R$5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
154	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FU	R$117.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
128	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE E	R$21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
144	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$13.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 001	QESE	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
171	12.361.1002.2021.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 60%	R$135.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
173	12.361.1002.2022.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 40%	R$38.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
191	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	R$20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
196	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	R$5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
197	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	R$7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
204	13.391.1004.2112.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	R$5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
225	04.122.1004.2128.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	R$3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
261	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R$32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
265	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R$3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
266	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	R$5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
286	15.452.1006.1042.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E	R$45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
289	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$46.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
291	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
293	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
294	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$51.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
307	25.752.1006.2110.0000	MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IL	R$70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GER	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
308	26.782.1006.1054.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE V	R$20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
310	26.782.1006.1056.0000	CONSTRUÇÃO DE CANAIS, PONTES, PASSAGENS MOLHA	R$30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
311	26.782.1006.1057.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA BRUTA E ALF	R$15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
312	26.782.1006.2111.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R$15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
SOMA R$**1.164.800,00**			

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
34	04.121.1001.2184.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS	- R$10.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
47	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	- R$20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
78	28.843.1001.0002.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	- R$50.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
79	28.843.1001.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	- R$530.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
102	12.122.1002.2076.0000	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	- R$10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	

	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
104	12.122.1002.2076.0000	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	- R$12.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
114	12.361.1002.1028.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E	- R$17.000,00
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
116	12.361.1002.1029.0000	AQUISIÇÃO DE MATEIRAL E EQUIP. DIDÁTICOS E PEDAGÓG	- R$60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
118	12.361.1002.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS EM UNIDADES ESC	- R$10.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
123	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ED	- R$40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ED	- R$20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
148	12.364.1002.2086.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	- R$10.900,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
151	12.365.1002.1033.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	- R$6.100,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
152	12.365.1002.1033.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	- R$20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
157	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN	- R$10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
158	12.361.1001.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUN	- R$40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
161	12.361.1002.1031.0000	AQUI DE VEIC MOVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE EDU FU	- R$15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
162	12.361.1002.1032.0000	CONSTRUÇÃO REFOR E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLAR	- R$8.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
164	12.361.1002.1032.0000	CONSTRUÇÃO REFOR E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLAR	- R$100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
167	12.361.1002.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - EDUC. INFA	- R$175.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	98	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%)	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
SOMA - R$**1.164.800,00**			

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 09 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AF836678